



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para Provimento de Cargo atualmente vago e cadastro reserva, no prazo de validade do Concurso Público, sob o regime estatutário dos servidores públicos, de acordo com a distribuição de vagas especificadas na Tabela I, do Capítulo I, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 41.431, de 1º de fevereiro de 2023..

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de **Função** mencionada na **Tabela I**, deste Capítulo, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma única vez por igual período, a contar da data da Homologação do Resultado Final, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP**. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas.

1.1.1. O Cadastro Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas Vagas observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.1.2. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br).

1.1.3. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no **Boletim Oficial** (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/) e na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br).

1.1.4. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, nos sites do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), bem como no **BOM – Boletim Oficial do Município de Ferraz de Vasconcelos**.

1.2. As **Atribuições Básicas, do Cargo**, estão descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. O Código do Cargo, o Cargo, as Vagas Existentes, a Escolaridade/Requisitos exigidos, a Remuneração, Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*1)	RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (*2)		
NÍVEL MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO Taxa de Inscrição: R\$ 68,00					
228	Agente de Combate às Endemias	15	01	Ensino Médio completo ou Certificado de conclusão de curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, obtido em Instituição oficial, reconhecida e/ou credenciada pelo Ministério da Saúde.	R\$ 2.640,00 40 horas semanais
229	Agente Sanitário	02	--	Ensino Médio completo	R\$ 1.690,65 40 horas semanais

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*1)	RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (*2)		
230	Fiscal Sanitário	02	--	Ensino Médio completo	R\$ 2.250,24 40 horas semanais
231	Técnico de Enfermagem	20	01	Ensino Médio completo e curso técnico de enfermagem, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe – Conselho Regional de Enfermagem - COFEN.	R\$ 2.250,24 40 horas semanais
232	Técnico de Saúde Bucal	10	01	Ensino Médio completo e curso técnico de saúde bucal, com carga horária mínima de 1200 horas, devidamente reconhecido pelo MEC e registro ativo no Conselho Regional de Odontologia.	R\$ 2.250,24 40 horas semanais
NÍVEL SUPERIOR					
Taxa de Inscrição: R\$ 88,00					
318	Advogado Sanitarista	01	--	Diploma de graduação superior em Direito, com especialidade em direito sanitário, devidamente reconhecido pelo MEC e com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil.	R\$ 8.302,76 (*4) 40 horas semanais
319	Arquiteto – SS	01	--	Diploma de graduação superior em Arquitetura, devidamente reconhecido pelo MEC, além do registro profissional ativo no respectivo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.	R\$ 8.302,76 40 horas semanais
320	Biólogo - SS	01	--	Diploma de graduação superior em Biologia - Bacharelado, devidamente reconhecido pelo MEC, além do registro profissional ativo no Conselho Regional de Biologia - CRBio.	R\$ 4.179,31 40 horas semanais
321	Cirurgião-Dentista - 20 horas	04	--	Ensino Superior completo em Odontologia, com registro ativo CRO	R\$ 4.179,31 20 horas semanais
322	Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família	08	01	Ensino Superior completo em Odontologia, com registro ativo CRO	R\$ 9.133,06 40 horas semanais
323	Educador Físico - SS	01	--	Diploma de graduação superior em Educação Física - Bacharelado, devidamente reconhecido pelo MEC, além do registro profissional ativo no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	R\$ 4.179,31 40 horas semanais
324	Enfermeiro	06	01	Diploma de graduação superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC, além do registro profissional ativo no COREN/SP	R\$ 4.179,31 40 horas semanais
325	Farmacêutico	02	--	Diploma de graduação superior em Farmácia, devidamente reconhecido pelo MEC, além do registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Farmácia - CRF/SP	R\$ 4.179,31 40 horas semanais
326	Fisioterapeuta	04	--	Diploma de graduação superior em Fisioterapia, devidamente reconhecido pelo MEC, com curso de especialização em acupuntura e RPG e registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO	R\$ 4.179,31 30 horas semanais
327	Médico Clínico Geral - H10	01	--	Diploma de graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo MEC, além do registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina. (*5)	R\$ 4.179,31 10 horas semanais

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*1)	RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (*2)		
328	Médico Clínico Geral - H20	01	--	Diploma de graduação superior em Medicina, devidamente reconhecido pelo MEC, além do registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina. (*5)	R\$ 9.133,06 20 horas semanais
329	Médico da Estratégia da Saúde da Família	02 + 08 CR (*3)	01	Diploma de graduação superior em Medicina, com especialização em Estratégia da Saúde da Família, devidamente reconhecido pelo MEC e registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina. (*5)	R\$ 24.200,00 40 horas semanais
330	Médico Infectologista	01	--	Diploma de graduação superior em Medicina, com especialização em infectologia, devidamente reconhecido pelo MEC e com registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina. (*5)	R\$ 9.133,06 20 horas semanais
331	Médico Neurologista	01	--	Diploma de graduação superior em Medicina, com especialização em neurologia, devidamente reconhecido pelo MEC e registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina. (*5)	R\$ 9.133,06 20 horas semanais
332	Médico Neurologista Infantil	02	--	Diploma de graduação superior em Medicina, com especialização em neurologia infantil, devidamente reconhecido pelo MEC e registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina. (*5)	R\$ 14.000,00 20 horas semanais
333	Médico Oftalmologista	01	--	Diploma de graduação superior em Medicina, com especialização em oftalmologia, devidamente reconhecido pelo MEC e registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina. (*5)	R\$ 9.133,06 20 horas semanais
334	Médico Psiquiatra	04	--	Diploma de graduação superior em Medicina, com especialização em psiquiatria, devidamente reconhecido pelo MEC e registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina. (*5)	R\$ 9.133,06 20 horas semanais
335	Médico Psiquiatra Infantil	01	--	Diploma de graduação superior em Medicina, com especialização em psiquiatria infantil, devidamente reconhecido pelo MEC e registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina. (*5)	R\$ 9.133,06 20 horas semanais
336	Médico Radiologista	01	--	Diploma de graduação superior em Medicina, com especialização em radiologia, devidamente reconhecido pelo MEC e registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina. (*5)	R\$ 9.133,06 20 horas semanais
337	Médico Ultrassonografista	04	--	Diploma de graduação superior em Medicina, com especialização na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC e registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina. (*5)	R\$ 9.133,06 20 horas semanais
338	Médico Veterinário - SS	01	--	Diploma de graduação superior em Medicina Veterinária, devidamente reconhecido pelo MEC e registro profissional ativo no respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.	R\$ 4.179,31 20 horas semanais

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*1)	RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (*2)		
339	Nutricionista - SS	01	--	Diploma de graduação superior em Nutrição e Dietética, devidamente reconhecido pelo MEC e registro profissional ativo no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN	R\$ 4.179,31 40 horas semanais
340	Psicólogo - SS	10	01	Diploma de graduação superior em Psicologia, devidamente reconhecido pelo MEC e registro profissional ativo no Conselho Regional de Psicologia - CRP	R\$ 4.179,31 40 horas semanais
341	Terapeuta Ocupacional	03	--	Diploma de graduação superior em Terapia Ocupacional, devidamente reconhecido pelo MEC e registro profissional ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.	R\$ 4.179,31 30 horas semanais

(*1) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoa com Deficiência – PcD.

(*2) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2.018.

(*3) CR – Cadastro Reserva.

(*4) O cargo de Advogado Sanitarista, não integra a carreira da advocacia pública municipal, ou da procuradoria municipal, portanto, em nenhuma hipótese fará jus aos honorários advocatícios, previstos na Lei Municipal nº 3.226, de 23 de setembro de 2014.

(*5) Registro no Conselho Regional de Medicina, bem como o Título de Especialização na área pretendida, registrado no CRM, na CNRM ou na AMB, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina.

1.6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP concede, aos candidatos nomeados os seguintes benefícios:

a) Vale-alimentação, no valor de R\$ 350,00, com base na Lei Complementar nº 307, de 18 de dezembro de 2015, e suas alterações;

b) Vale-transporte, na forma da Lei nº 2.443, de 21 de fevereiro de 2.002 e suas alterações; e

c) Salário-família, com base na Lei Complementar nº 360, de 11 de janeiro de 2.022.

1.7. Os candidatos classificados para determinados cargos, que venham a ser convocados e admitidos, ficarão sujeitos, de acordo com as necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a regime de plantão, podendo ter estendida a jornada – fora do horário de expediente, finais de semana e/ou feriados e podendo exercer atividades internas e externas.

1.8. Os documentos comprobatórios para o Cargo – Diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a Cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e Conselho Regional de Medicina - CRM.

1.8.1. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

1.9. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará consentindo e autorizando o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.9.1. Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Nome do Candidato, Documento de Identidade e Data de Nascimento;

1.9.2. No envio de informativos, notícias do Processo Seletivo, e outros comunicados a título gratuito – e-mail informado no ato da inscrição;

1.9.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Processo Seletivo, podendo promover a troca deles com a **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.9.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1. Os requisitos básicos para contratação são os especificados a seguir:

2.1.1. O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas;

2.1.2. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal

n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da contratação;

2.1.4. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da contratação;

2.1.5. Estar em gozo dos direitos políticos;

2.1.6. Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares na data da contratação;

2.1.7. Estar quite com a Justiça Eleitoral na data da contratação;

2.1.8. Não ser aposentado por invalidez;

2.1.9. Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo, conforme o especificado na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital;

2.1.10. Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a contratação;

2.1.11. Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.12. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com nova investidura no Cargo;

2.1.13. Não se encontrar acumulando Cargo, Emprego ou Função Pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.14. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

2.1.15. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada mediante sujeição a exame de saúde admissional a ser realizado pelo serviço médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP**, quando da contratação;

2.1.16. Não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão.

2.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da contratação.

2.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.4. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital. No entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **09 de agosto a 14 de setembro de 2023**, iniciando-se às **10h00** do dia **09 de agosto de 2023**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00** do dia **14 de setembro de 2023**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II** para contratação no Cargo, estabelecidos neste Edital.

3.1.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **09 de agosto a 14 de setembro de 2023**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **09h00 às 12h00** ou das **14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.2. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **15 de setembro de 2023**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I**, do **Capítulo I**, deste Edital.

3.2.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00** do dia **14 de setembro de 2023**.

3.2.1.1. O boleto bancário estará **disponível para impressão** no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **17h00** do dia **15 de setembro de 2023**.

3.3. O candidato interessado **poderá realizar inscrição para 02 (dois) Cargos previstos neste edital, desde que as Provas sejam realizadas em períodos distintos**, verificando, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, conforme estabelecido abaixo e constante no **Capítulo VI – Da Prestação das Provas Objetivas**, deste Edital:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS	
22/10/2023 (MANHÃ)	Agente de Combate às Endemias Agente Sanitário Fiscal Sanitário Técnico de Enfermagem Técnico de Saúde Bucal	
22/10/2023 (TARDE)	Advogado Sanitarista Arquiteto – SS Biólogo - SS Cirurgião-Dentista 20 horas Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família Educador Físico - SS Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Médico Clínico Geral - H10 Médico Clínico Geral - H20	Médico da Estratégia da Saúde da Família Médico Infectologista Médico Neurologista Médico Neurologista Infantil Médico Oftalmologista Médico Psiquiatra Médico Psiquiatra Infantil Médico Radiologista Médico Ultrassonografista Médico Veterinário - SS Nutricionista - SS Psicólogo - SS Terapeuta Ocupacional

3.3.1. Na eventualidade do candidato efetuar as 02 (duas) inscrições para o mesmo período de realização das provas, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na Prova Objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

3.3.1.1. Ocorrendo a hipótese do subitem 3.3.1 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.3.2. O candidato deve se atentar à opção do Cargo, data prevista da prova e período antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

3.3.2.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse e seu respectivo código, conforme Tabela I, constante no Capítulo I, deste Edital.

3.3.2.2. É vedada a transferência do valor pago, referente a taxa de inscrição, para outro Cargo, para terceiros, bem como para outros certames.

3.4. Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição.

3.5. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

3.6. A inscrição somente será efetivada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no item 3.2, deste Edital.

3.6.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar no cancelamento da inscrição.

3.6.2. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais Aditamentos, Comunicados e Instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de **Condição Especial** para a realização das Provas deverá encaminhar, **durante o período das inscrições, por upload, na Área Restrita do candidato, no site do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), em link específico, com Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**", até as **17h30min do último dia do prazo de inscrição**, a documentação relacionada a seguir:

a) cópia do **Atestado Médico** ou de **Especialista**, com data de expedição de, no máximo, **12 (doze) meses** retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico ou Especialista devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção do **Cargo**;

b) REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL para realização das Provas, quando for o caso, constante no **Anexo III**, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Transcritor, Tempo Adicional, etc.).

3.7.1. O candidato que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da Área de sua deficiência**, durante o **período de inscrições**.

3.7.2. A solicitação de **Condições Especiais** será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

3.7.3. O candidato que não enviar a documentação estabelecida no **item 3.7**, **durante o período de inscrição**, não terá a prova especial e/ou as Condições Especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.8. De acordo com o **Decreto Federal n.º 8.727**, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social para tratamento**, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo IV**, assinar e encaminhar o mesmo **durante o período das inscrições**, com prazo para envio **por upload**, no **site** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na **Área Restrita do candidato**, em **link** específico, com **Ref.: “NOME SOCIAL”**, até as **17h30min do último dia do prazo de inscrição**.

3.8.1. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos **sites** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)** será considerado o Nome Civil.

3.8.2. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 3.8**, **durante o período de inscrição**, não terá a inclusão e uso do Nome Social para tratamento providenciada, seja qual for o motivo alegado.

3.9. O candidato que exerceu efetivamente a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 (09 de junho de 2008), até a data de publicação deste Edital, **poderá solicitar, no ato da inscrição**, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.9.1. Os documentos previstos no **item 3.9**, **alínea “a”**, deverão ser encaminhados, **durante o período de inscrição**, com prazo para envio **por upload**, no **site** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na **Área Restrita do candidato**, em **link** específico, com **Ref.: “FUNÇÃO JURADO**, até as **17h30min do último dia do prazo de inscrição**.

3.9.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.9** e **subitem 3.9.1**, **durante o período de inscrição**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.10. Os documentos previstos no **item 3.7 e suas alíneas “a” e “b” (Condição Especial)**, **item 3.8 (Nome Social)** e **item 3.9 e sua alínea “a” (Função Jurado)**, deverão ser encaminhados até às **17h30min do último dia do prazo de inscrição**, **por upload**, no **site** do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na **Área Restrita do candidato**, em seus respectivos **links**.

3.10.1. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de Documento emitido de forma Digital, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

3.10.1.1. Os documentos obtidos por **meio digital (via Internet)** deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante;
e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

3.10.1.2. Não será(ão) analisado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivo(s) encaminhado(s) em formato(s) diferente(s) de PDF, JPG ou GIF.

3.10.2. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, **encaminhamento para link diverso do previsto em Edital**, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da Opção do Cargo de interesse conforme **Tabela I – Capítulo I, item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

3.11.1. Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

3.12. Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição **on-line**, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Cargo está correta;

- b)** verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;
- c)** certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- d)** o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo **Banco Santander**;
- e)** a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número **03399.18047 41300.001**, que identifica o **Banco Santander** e o **INSTITUTO MAIS**;
- f)** antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao **Banco Santander**, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público são automaticamente boletos falsos; e
- g)** será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, através do telefone (11) 2539-0919, no horário das 09h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.14. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

3.14.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.14.2. O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

3.14.2.1. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, ou caso o mesmo seja preenchido com valor menor, não será permitida a complementação em hipótese alguma, bem como considerar-se-á sem efeito a inscrição.

3.14.3. O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

3.14.3.1. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e, conseqüente, crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

3.14.4. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

3.14.4.1. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o prazo de vencimento estabelecido no boleto bancário, não terá a sua inscrição efetivada. **O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido.**

3.15. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.15.1. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I**, do **Capítulo I**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

3.15.2. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

3.15.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.16. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

3.17. A partir de **05 (cinco) dias úteis**, o candidato poderá conferir, no *site* do **INSTITUTO MAIS** (**www.institutomais.org.br**), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **09h00 às 12h00** ou das **14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

3.17.1. Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** (**www.institutomais.org.br**), digitar o número do seu CPF e sua senha de acesso e clicar no *link* "**Meus Concursos**".

3.18. A partir do dia **28 de setembro de 2023**, serão divulgados nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (**www.institutomais.org.br**) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** (**www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br**), bem como no **Boletim Oficial** (**www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/**) os **Comunicados de Deferimento e Indeferimento das Inscrições** (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, exerceram a Função de Jurado e solicitaram

atendimento especializado para realização da Prova) e de **Homologação das Inscrições** (candidatos efetivamente inscritos no Concurso Público).

3.18.1. Contra o indeferimento das inscrições caberá recurso, conforme **Capítulo X**, deste Edital.

3.19. O **Edital de Convocação**, em que constará a relação dos candidatos que realizarão a **Prova Objetiva**, será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), bem como no **Boletim Oficial** (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/), na data provável de **10 de outubro de 2023**.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Nos termos do **Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018**, quando possível, serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

4.1.1. Em obediência ao disposto no **Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018**, às Pessoas com Deficiência, será reservado, por **Cargo**, o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

4.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.1.3. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a **5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira)** vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

4.2. Para o Cargo cujo número não contemple as vagas conforme fração estabelecida nos **subitens 4.1.1 e 4.1.2**, acima, não haverá reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, no presente momento.

4.2.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme **subitem 4.1.1**, deste Edital.

4.3. Serão consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no art. 1º, § 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

4.4. Durante o **período de inscrições**, o candidato que desejar se inscrever para as vagas reservadas às **Pessoas com Deficiência** ou que necessite de **Condição Especial** para realização da Prova, conforme consta no **item 3.7 e seus subitens**, do Edital, deverá encaminhar a documentação relacionada a seguir:

a) cópia do **Atestado Médico** ou de **Especialista**, com data de expedição de, no máximo, **12 (doze) meses** retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico ou Especialista devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção do **Cargo**;

b) REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL para realização da Prova, quando for o caso, constante no **Anexo III**, informando quais os recursos especiais necessários (local, materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor e/ou Transcritor, Tempo Adicional, etc.).

4.4.1. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da Área de sua deficiência**, durante o **período de inscrições**.

4.4.2. Os documentos previstos no **item 4.4, alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados até às **17h30min do último dia do prazo de inscrição, por upload**, no *site* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na **Área Restrita do candidato**, em *link* específico, com **Ref.: “LAUDO MÉDICO”** ou com **Ref.: “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS”**.

4.4.2.1. A solicitação de **Condições Especiais** será atendida obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade.

4.4.2.2. O candidato que não atender, **dentro do prazo do período de inscrições**, aos dispositivos mencionados no **item 4.4, seus subitens e respectivas alíneas**, não concorrerá às vagas reservadas Pessoa com Deficiência ou não terá a condição especial atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.4.3. Antes de encaminhar a(s) solicitação(ões) e/ou o documento comprobatório, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o arquivo **em formato PDF, JPG ou GIF**, com até **10 (dez) MB**;

b) no caso de Documento emitido de forma Digital, baixar o arquivo e enviar **em formato PDF, JPG ou GIF**, com

até **10 (dez) MB**;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

4.4.3.1. Os documentos obtidos por **meio digital (via Internet)** deverão atender as seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e a identificação do assinante; e

b) conter o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão.

4.4.3.2. Não será(ão) analisado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivo(s) encaminhado(s) em formato(s) diferente(s) de PDF, JPG ou GIF.

4.5. O INSTITUTO MAIS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na Lista Geral dos aprovados e em Lista Específica.

4.6.1. Caso o candidato seja aprovado nas duas Listas, o mesmo será contratado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, admitindo-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

4.6.2. Será eliminado da lista específica o candidato habilitado cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição *on-line* não se fizer constatada, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

4.7. O candidato aprovado nos termos dos Capítulos VII e VIII, deste Edital, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico e à avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência de que é portador com as atribuições do Cargo almejado.

4.7.2. O candidato aprovado nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, no momento do exame médico específico e a avaliação para verificação da compatibilidade da deficiência deverá apresentar:

a) cópia do **Atestado Médico** ou de **Especialista**, atualizado, com data de expedição de, no máximo, **30 (trinta) dias** da data do exame admissional, assinado por Médico ou Especialista devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.7.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência não seja comprovada no momento do exame médico admissional.

4.8. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

4.9. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

CAPÍTULO V – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará da seguinte Prova:

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE ITENS
Agente de Combate às Endemias	Objetiva	Língua Portuguesa	10
Agente Sanitário		Raciocínio Lógico Matemático	08
Fiscal Sanitário		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	07
Técnico de Enfermagem		Conhecimentos Específicos	25
Técnico de Saúde Bucal			

CARGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE ITENS
Arquiteto – SS Biólogo - SS Educador Físico - SS Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Educador Físico - SS Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Médico Veterinário - SS Nutricionista - SS Psicólogo - SS Terapeuta Ocupacional	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 08 07 25
Advogado Sanitarista	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos Direito Sanitário Direito Administrativo Direito Constitucional Direito Civil Direito Processual Civil Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho	05 05 10 08 07 05 05 05
	Dissertativa	Será composta de 01 (um) texto dissertativo/argumentativo , que deverá conter de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, efetivamente escritas, e versará sobre o Conteúdo de Conhecimentos Específicos , constante no Anexo II deste Edital.	
Cirurgião-Dentista – 20 horas Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 10 05 25
Médicos (todas as Especialidades)	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Clínica Médica Conhecimentos Específicos	05 10 10 25

5.2. A Prova Objetiva será de caráter **eliminatório** e **classificatório**, constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo I**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo VII**, deste Edital.

5.3. A Prova Dissertativa, para o Cargo de **Advogado Sanitarista** de caráter **eliminatório** e **classificatório**, a ser realizada conjuntamente com a **Prova Objetiva** e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A Prova Objetiva e Dissertativa (Advogado Sanitarista), para os **Cargos** no Concurso Público, serão realizadas na cidade de **Ferraz de Vasconcelos/SP**, na data prevista de **22 de outubro de 2023**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas**, a ser publicado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), bem como no **Boletim Oficial** (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/), conforme Tabelas a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS
22/10/2023 (MANHÃ)	Agente de Combate às Endemias Agente Sanitário Fiscal Sanitário Técnico de Enfermagem Técnico de Saúde Bucal

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGOS	
22/10/2023 (TARDE)	Advogado Sanitarista Arquiteto – SS Biólogo - SS Cirurgião-Dentista 20 horas Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família Educador Físico - SS Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Médico Clínico Geral - H10 Médico Clínico Geral - H20	Médico da Estratégia da Saúde da Família Médico Infectologista Médico Neurologista Médico Neurologista Infantil Médico Oftalmologista Médico Psiquiatra Médico Psiquiatra Infantil Médico Radiologista Médico Ultrassonografista Médico Veterinário - SS Nutricionista - SS Psicólogo - SS Terapeuta Ocupacional

6.1.1. Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de **Ferraz de Vasconcelos/SP**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação da Prova, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.1.2. Ao candidato só será permitida a participação na Prova na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação, publicado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)**, bem como no **Boletim Oficial (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/)**.

6.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da Prova em outra data, horário ou fora do local designado.

6.1.4. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de Prova.

6.1.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.2. Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade**, **sexo** e **endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, em até **02 (dois) dias corridos**, após a aplicação da Prova, no Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

6.2.1. Caso exista necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento** no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação da Prova.

6.2.2. A correção de **e-mail** somente poderá ser efetuada através do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br** OU entrar em contato através do telefone (11) 2539-0919, no horário das **09h00 às 12h00** ou das **14h00 às 17h00** (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

6.2.3. Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do Cargo.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, de corpo transparente;**

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG e RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

b1) APLICATIVO de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;

c) comprovante de inscrição (**que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos**, conforme consta no **item 3.18**, do Edital).

6.4. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

6.4.1.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de

motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou “print” de tela, para a realização da Prova.**

6.4.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.4.4. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

6.5. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de Formulário Específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

6.5.1. A inclusão, de que trata o **item 6.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

6.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o **item 6.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6.1. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de Prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.6.1.1. Constitui exceção à regra do item 6.6 e subitem 6.6.1, para os candidatos que serão identificados por meio de documento digital, conforme **item 6.3, alínea “b.1”**, deste Capítulo, cuja conferência será por meio do aplicativo digital no aparelho celular do candidato. Neste caso o aparelho será lacrado imediatamente após a conferência do fiscal e antes da entrada na sala de prova.

6.6.2. Após o início das provas, caso o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) toque e esteja dentro da embalagem cedida para a guarda do pertence, o Fiscal da Sala deverá comunicar imediatamente à Coordenação, que solicitará ao candidato a abertura da embalagem e o desligamento do mesmo, guardando novamente em embalagem cedida e o Fiscal registrará em Ata.

6.6.2.1. No caso do telefone celular tocar e o candidato atender, ou constatado que o equipamento eletrônico (telefone celular, relógio digital, entre outros) esteja fora da embalagem cedida para a guarda ou a embalagem rompida, o Fiscal da Sala comunicará à Coordenação e o candidato será **eliminado** do Concurso Público, registrando-se no Termo de Eliminação.

6.6.3. No dia da realização da prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

6.6.3.1. Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das Provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independentemente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será **eliminado** do Concurso Público nos termos do **item 6.13 e seus subitens 6.13.6 e 6.13.15**.

6.6.3.2. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, **por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

6.6.4. Durante a realização das Provas, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

6.6.4.1. Na situação descrita no **subitem 6.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, este será automaticamente **eliminado** do Concurso Público.

6.6.5. Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das Provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

6.6.5.1. O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 6.6.5**, deverá procurar pelo Coordenador do local de Aplicação para realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das Provas.

6.7. Não será admitido, durante as Provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

6.7.1. Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

6.8. Quanto à Prova Objetiva:

6.8.1. Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

6.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

6.8.1.2. Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.8.1.3. A **Prova Objetiva** será realizada **SEM QUALQUER TIPO DE CONSULTA** ou **comunicação** entre os candidatos, **nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações**.

6.8.1.4. A Folha de Respostas da **Prova Objetiva** será o único documento válido para a avaliação da **Prova Objetiva**.

6.9. Quanto à Prova Dissertativa, para o Cargo de Advogado Sanitarista:

6.9.1. A Prova Dissertativa será realizada no mesmo período da Prova Objetiva.

6.9.1.1. Para a realização da **Prova Dissertativa**, o candidato deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

6.9.1.2. A **Prova Dissertativa** deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO MAIS**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

6.9.1.3. A **Prova Dissertativa** não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da **Prova Dissertativa**, implicando a eliminação do candidato.

6.9.1.4. A **Prova Dissertativa** será realizada **SEM QUALQUER TIPO DE CONSULTA** (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).

6.9.1.5. O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Prova Dissertativa**. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

6.9.1.6. A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

6.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva** e a Folha do Texto Definitivo da **Prova Dissertativa**, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

6.11. A totalidade das Provas terá a duração de:

a) 03h30min. (três horas e trinta minutos) para os Cargos somente com Prova Objetiva;

b) 04h00 (quatro horas) para o Cargo de Advogado Sanitarista.

6.12. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **01h00 (uma hora) do início das mesmas**.

6.12.1. Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido no **subitem 6.12.1**, acima, ou ao terminar a sua Prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões, deixando obrigatoriamente com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, que será o único documento válido para a correção.

6.12.2. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

6.13. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova**, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

6.13.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

6.13.1.1. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.

6.14. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

6.15. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

6.15.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

6.15.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 6.3, alíneas “b” e “b1”**, deste Capítulo;

6.15.3. Não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;

6.15.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 6.12.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

- 6.15.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 6.15.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, seguindo o que estabelece o **item 6.6 e seus subitens**;
- 6.15.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- 6.15.8.** Não devolver a(s) Folha(s) de Respostas cedida(s) para a realização da(s) Prova(s);
- 6.15.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos integrantes da Equipe de Coordenação, Fiscais, Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes;
- 6.15.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 6.15.11.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 6.15.12.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- 6.15.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 6.15.14.** Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- 6.15.15.** For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences**; e
- 6.15.16.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes.
- 6.16.** Constatado, após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente **eliminado** do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 6.17.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da Prova em razão de afastamento do candidato da sala de Prova.
- 6.18.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.18.1.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da Prova dará todo o apoio que for necessário.
- 6.18.2.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo **eliminado** do Concurso Público.
- 6.19.** O local de realização das Provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenação, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.
- 6.20.** A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, **em até 05 (cinco) dias antes da realização das Provas**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br**, identificando seu nome, Cargo, CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – Edital nº 07/2023 – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”**.
- 6.20.1** No dia da realização das Prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 6.20.2.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 6.20.3.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos nas **alíneas “b” e “b1”**, do **item 6.3** para acessar o local designado e permanecer nele.
- 6.18.4.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 6.18.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.19.** No dia da realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Coordenação da Prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.20. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

6.20.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.

6.20.2. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 6.20 e seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.21. Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

6.21.1. Na recusa do candidato em permanecer em sala até o último terminar a Prova, o mesmo será **eliminado** do Concurso Público.

6.22. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento** deverá solicitar ao Fiscal da Sala onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da Prova.

6.23. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, **no primeiro dia útil após a data de sua realização – após as 14h00.**

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Na avaliação da Prova, será utilizado o Escore Bruto.

7.3. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na Prova.

7.3.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da Prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de **50 (cinquenta) pontos** na **Prova Objetiva**.

7.5. Em hipótese alguma haverá revisão de Provas.

7.6. Caberá recurso do Resultado da **Prova Objetiva**, conforme **Capítulo X**, deste Edital.

CAPÍTULO VIII – DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

8.1. Será corrigida a **Prova Dissertativa**, para o Cargo de **Advogado Sanitarista**, **somente dos candidatos habilitados** na **Prova Objetiva**, conforme disposto no **Capítulo VIII**, deste Edital, observando a rigorosa ordem de classificação, **com os critérios de desempate aplicados**, conforme **Capítulo IX**, de acordo com o quantitativo estabelecido na Tabela a seguir:

QUANTIDADE DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA		
CARGO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)
Advogado Sanitarista	Até a 30ª (trigésima) posição dos candidatos classificados na Prova Objetiva , já aplicados os critérios de desempate.	Até a 3ª (terceira) posição dos candidatos classificados na Prova Objetiva , já aplicados os critérios de desempate.

8.1.1. O candidato que não atingir a colocação estabelecida conforme o disposto no **item 9.1** acima, **não terá a Prova Dissertativa corrigida, será eliminado do Concurso Público e não terá classificação alguma no Concurso Público.**

8.2. A **Prova Dissertativa** será composta de **01 (um) texto dissertativo/argumentativo**, que deverá conter de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, efetivamente escritas, e versará sobre o Conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no Conteúdo Programático, presente no **Anexo II** deste Edital.

8.3. Na avaliação da **Prova Dissertativa** serão considerados: compreensão e o conhecimento dos temas, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência, a objetividade e a sequência lógica e o uso adequado na norma-padrão da Língua Portuguesa.

8.4. A **Prova Dissertativa** será avaliada na escala de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

a) compreensão e o conhecimento dos temas – valendo de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**;

b) desenvolvimento e a adequação da argumentação – valendo de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**;

c) conexão e a pertinência – valendo de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**;

d) objetividade e a sequência lógica – valendo de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**; e

e) uso adequado na norma-padrão da Língua Portuguesa – valendo de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

8.5. O candidato que **não obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos**, na **Prova Dissertativa**, será automaticamente eliminado do Concurso Público e não terá classificação alguma no Concurso Público.

8.6. Será atribuída nota 0 (zero) à **Prova Dissertativa** quando esta:

- a) fugir à proposta apresentada;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- f) estiver em branco ou **contiver menos de 20 (vinte) linhas efetivamente escritas**;
- g) apresentar letra ilegível; ou
- h) for respondida em outro idioma que não seja a Língua Portuguesa.

8.7. O espelho da Resposta Esperada da **Prova Dissertativa** será divulgado juntamente com os Resultados das Provas Objetivas e Dissertativa (quando houver).

8.8. Caberá recurso do resultado da **Prova Dissertativa**, conforme estabelecido no **Capítulo X** deste Edital.

8.9. É facultado ao candidato a revisão da **Prova Dissertativa** e o acesso à Folha do Texto Definitivo no período de elaboração de recurso.

CAPÍTULO IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos:

- a) nas **Provas Objetivas e Dissertativas** para o Cargos de Advogado Sanitarista;
- b) nas **Provas Objetivas** para todos os demais Cargos.

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Cargo.

9.3. A publicação do Resultado do Concurso Público será feita em **02 (duas) listas** de classificação, na seguinte conformidade:

- a) uma Lista Geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência, na forma da legislação específica; e
- b) uma Lista Especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.

9.4. No caso de igualdade das Notas, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obtiver maior número de pontos na Prova de **Conhecimentos Específicos**;
- c) Obtiver maior número de pontos na Prova de **Políticas de Saúde (quando houver)**;
- d) Obtiver maior número de pontos na Prova de **Clínica Médica (quando houver)**;
- e) Obtiver maior número de pontos na Prova de **Língua Portuguesa**;
- f) Obtiver maior número de pontos na Prova de **Raciocínio Lógico Matemático (quando houver)**;
- g) Obtiver maior número de pontos na Prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;
- h) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e
- i) Tiver exercido efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

9.5. O Resultado Final do Concurso Público, será publicado na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)**, bem como no **Boletim Oficial (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/)**.

9.6. O candidato não aprovado será eliminado do Concurso Público e não constará da lista de classificação definitiva.

9.7. A classificação, no presente Concurso Público, não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo Público, cabendo preferencialmente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contado a partir da data da:

- a) divulgação dos **Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições**;
- b) aplicação da **Prova Objetiva e Dissertativa (quando houver)**;

c) divulgação do **Gabarito Provisório da Prova Objetiva**; e

d) divulgação do **Resultado Provisório da Prova Objetiva e Dissertativa (quando houver)**.

10.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

10.2.1. No prazo de recurso previsto no **item 10.1, alínea “c”**, será disponibilizado na Área Restrita do candidato, um **exemplar do Caderno de Questões** referente à Prova realizada.

10.2.2. No prazo de recurso previsto no **item 10.1, alínea “d”**, serão disponibilizadas, na Área Restrita dos candidatos, a Folha de Resposta da **Prova Objetiva** (de todos os candidatos presentes à prova) e a Folha de Resposta da **Prova Dissertativa** (de todos os candidatos habilitados conforme quantitativo do **item 8.1**).

10.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

10.4. O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico atual e o seu questionamento.

10.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no **item 10.1**.

10.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.

10.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), via Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 10.2**.

10.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes à Prova, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do Gabarito após realização da **Prova Objetiva** e antes do prazo recursal.

10.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo V**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo VII**, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada.

10.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público.

10.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

10.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

10.9.2. Fora do prazo estabelecido;

10.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

10.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;

10.9.5. Contra terceiros; e

10.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora.

10.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

10.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos Deferidos e Indeferidos, por meio dos *sites* **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)**.

10.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.13. O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** não se responsabilizam por recursos via *Internet* não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO XI – DA NOMEAÇÃO NO CARGO

11.1. A posse dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.

11.1.1. Os aprovados e classificados, além do número de vagas disponíveis, poderão ser nomeados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso Público, de acordo com a discricionariedade da Administração Municipal.

11.2. A posse de que trata o **item 11.1** será realizada por ato administrativo, com publicação no **Boletim Oficial do Município - BOM (ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/)** e no **site da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br)**, na data e horários estabelecidos no mesmo.

11.3. Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital.

- a) Comprovante de escolaridade (original e 1 cópia autenticada do Diploma e do Histórico Escolar), conforme requisitos para o Cargo;
- b) Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
- c) Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
- d) Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- e) Declaração de vínculo empregatício (ou declaração de acúmulo para os Cargos permitidos por Lei (caso possua)) e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos. Caso tenha trabalhado anteriormente em qualquer tipo de órgão público (Federal, Estadual ou Municipal), apresentar comprovação do desligamento (declaração, portaria ou carteira de trabalho com a baixa);
- f) Certidões de Distribuições Criminais: Certidão de Distribuição de Ações Criminais, Certidão de Execuções Criminais SAJ PG5 e Certidão de Execuções Criminais SIVIC; Antecedentes criminais;
- g) Cédula de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); h) Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- i) Título de Eleitor e Certidão de Regularidade;
- j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento e Cédula de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
- k) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- l) cópia da carteira de Vacinação atualizada do Candidato e dos filhos menores de 07 (sete) anos.
- m) Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- n) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- o) Comprovante de residência atualizado;
- p) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- q) se Servidor Público, Certidão de que não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou não ter sofrido penalidade administrativa;
- r) Comprovante de Conta Corrente ativa junto ao Banco Santander, se houver (quando titular); e
- s) Apresentar de forma impressa, prova de regularidade cadastral, por meio do site eSocial.

11.3.1. Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

11.4. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos nomeados serão submetidos a exame médico admissional, em momento antecedente à posse, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Serviço Médico próprio ou credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP**, o qual avaliará a aptidão ou inaptidão para a investidura.

11.4.1. Se necessário o Médico do Trabalho a serviço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** poderá solicitar todo e qualquer Exame Médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.

11.4.1.1. TODOS os exames médicos solicitados pelo Médico do Trabalho ou pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para avaliação da aptidão para a investidura no cargo, SERÃO DE RESPONSABILIDADE do candidato, que deverão ser apresentados, impreterivelmente, na data definida pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na data da convocação.

11.4.2. As decisões do Serviço Médico próprio ou credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** quanto à avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional do candidato são de caráter eliminatório para efeito de posse, não cabendo qualquer recurso.

11.5. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original ou se forem autenticados.

11.6. No caso de desistência do candidato aprovado, quando nomeado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de assinatura de Termo de Desistência.

11.6.1. Se o candidato nomeado nos termos do item 10.1, deste Edital, não comparecer no prazo previsto na convocação publicada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP**, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11.6.2. O não cumprimento do item 11.3 e alíneas, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público.

11.7. Os candidatos aprovados e convocados no Concurso Público serão contratados pelo regime jurídico do Estatuto dos **Servidores Públicos, com contribuições vertidas ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, de acordo com as Leis Complementares nº 166/2005, 167/2005 e 382/2023.**

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na(s) Prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida para aplicação.

12.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.3.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descrita no item 12.3, deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o Artigo 299 do Código Penal.

12.4. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativo ao Resultado das provas, serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

12.5. Caberá a **Prefeita da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP a Homologação do Resultado deste Concurso Público.**

12.6. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da Homologação de seus Resultados, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

12.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados à contratação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os Cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

12.8. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva junto ao **INSTITUTO MAIS** e, após esse período, desde que aprovado, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

12.9. O servidor Público municipal, para adquirir estabilidade no serviço público, submeter-se-á a avaliação anual de desempenho durante o período de 3 (três) anos, a título de estágio probatório, obedecidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

12.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Boletim Oficial do Município - BOM (ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/).

12.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público, inclusive das despesas relativas à realização dos exames médicos, conforme definido no item 11.4.1.1.

12.12. O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

12.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados, Convocações, inclusive para os exames médicos e demais publicações referentes a este Concurso, no Boletim Oficial do Município - BOM (ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/).

12.13.1. Do mesmo modo é de responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br).

12.14. Os candidatos classificados serão nomeados para os Cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva por Cargo, segundo a conveniência da Administração.

12.15. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes, terá como referência o Horário Oficial de Brasília/DF.

12.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP**, por meio de seus órgãos competentes e, pelo **INSTITUTO MAIS**, no que a cada um couber, ouvida sempre a Comissão do Concurso Público.

12.17. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP** e o **INSTITUTO MAIS**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.18. A legislação a ser abordada no conteúdo programático será aquela vigente até a data de publicação do presente Edital.

Ferraz de Vasconcelos/SP, 08 de agosto de 2023.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

REALIZAÇÃO:



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar no exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes da Prefeitura Municipal, SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. - Desenvolver ações educativas e mobilizar a comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; - Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; - Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; - Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; - Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; - Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; - Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; - Registrar as informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; - Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; - Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. - Planejar, executar e avaliar as ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como notificar e investigar eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; - Coletar animais, receber, acondicionar, conservar e transportar espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; - Auxiliar na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais ou por meio de outros procedimentos de necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública; - Realizar planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde; - Orientar a comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; - Planejar e programar o desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; - Identificar e encaminhar para a unidade de saúde de referência, situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; - Realizar campanhas ou mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.
ADVOGADO SANITARISTA	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar juntamente com a Vigilância em Saúde do município de Ferraz de Vasconcelos; - Emitir pareceres jurídicos em todas as áreas do Departamento de Vigilância em Saúde sobre a constitucionalidade dos atos municipais e sanitária; - Coordenar, redigir, elaborar, analisar e emitir documentos e pareceres jurídicos, minutas de contrato, convênios informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; - Contribuir na elaboração de projetos de lei da Secretaria Municipal de Saúde, analisando legislação para atualização e implementação; - Assessorar juridicamente os grupos de trabalhos técnicos e administrativos da Vigilância em Saúde, com ênfase na orientação preventiva; - Adequar os fatos a legislação aplicável, estudando a matéria jurídica e de outra natureza e consultando códigos, leis e jurisprudência, doutrina e outros documentos; - Participar, quando designado, de comissões, conselhos e grupos de trabalho para análise e emissão de pareceres jurídicos; - Orientar na defesa técnica, instruindo pareceres, quando necessário. Executar outras atividades compatíveis com a formação profissional; - Cumprir prazos legais; - Executar outras atividades compatíveis com o cargo e a formação profissional.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
AGENTE SANITÁRIO	<p>quando na área de vigilância epidemiológica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - proceder, sob orientação profissional da área, a visitas hospitalares e domiciliares nos casos de enfermidades infecto-contagiosas, visando orientar o paciente, bem como seus familiares e vizinhos quanto aos procedimentos e cuidados necessários; - recolher periodicamente boletins de notificação em creches, postos de saúde, hospitais, laboratórios e outras fontes, a fim de desencadear as atividades de vigilância epidemiológica junto ao paciente e à comunidade a que pertence; - participar de equipes que realizam levantamentos relativos às condições de saneamento nos bairros e comunidades do Município, a fim de avaliar o risco de epidemias; - participar de equipes de apoio à saúde na prevenção de doenças, interceptando, quando for o caso e sob orientação, ônibus e outros meios de transporte provenientes de regiões endêmicas, a fim de prevenir, orientar e informar acerca de condutas pertinentes. - pesquisar eventualmente arquivos e bancos de dados, a fim de acessar informações referentes aos pacientes; <p>quando na área de controle de vetores, zoonoses e endemias:</p> <ul style="list-style-type: none"> - realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto-contagiosas; eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais; - inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; - esclarecer a população quanto a medidas preventivas de combate a agentes causadores de doenças e quanto à limpeza e manutenção de ambientes livres de focos de contaminação <p>quando na área de educação em saúde e saneamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, amoníaco, cal ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la; - inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; - orientar os munícipes sobre a utilização de produtos químicos e sobre a importância de manter caixas d'água, poços, cisternas e depósitos de água sempre tampados para evitar a presença de animais e focos de doença mantendo, desta forma, a qualidade da água para consumo; - orientar os municípios sobre a conservação e limpeza de fossas sépticas e sumidouros de forma a mantê-las em bom nível de higiene e evitar a contaminação de solos e doenças; - orientar os municípios sobre a coleta, separação e ensacamento do lixo e de sua destinação final, de forma a evitar doenças, entupimento de bueiros com as chuvas, deslizamentos e outros problemas causados pela disposição inadequada do lixo urbano, comercial e industrial; - efetuar de forma itinerante palestras em bairros, creches, escolas e em outros lugares sobre temas relacionados à saúde bucal, adultos, crianças, mulher, zoonoses entre outros a fim de ser um promotor informações e ações em saúde pública; - colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais nas comunidades; - participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades; - colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais nas comunidades; - executar outras atribuições afins. <p>atribuições comuns a todas as áreas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - participar de palestras de cunho preventivo em empresas, escolas ou qualquer instituição solicitante; - participar, quando solicitado, de campanhas de vacinação; - executar outras atribuições afins.
ARQUITETO - SS	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar juntamente com a Vigilância em Saúde do município de Ferraz de Vasconcelos; - Emitir pareceres sanitários; - Analisar, avaliar e aprovar laudos técnicos de avaliação (LTA); - Realizar inspeções e vistorias sanitárias; - Cooperar na elaboração de regulamentos sanitários e posturas municipais; - Cooperar em programas de investigação; - Definir objetivos e fixar metas de trabalho; - Assessorar projetos e instalações junto a engenharia municipal; - Divulgar resultados e planos de trabalho; - Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL - SS	<ul style="list-style-type: none"> - Executar atividades na área de assistência social tendo em vista a defesa e proteção da família; promover ações socioeconômicas, culturais e organizacionais na sociedade e instituições comunitárias; prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; - Realizar levantamentos socioeconômicos dos habitantes do município; - Detectar e relacionar os diversos casos de carência (deficiência física e ou mental, desnutrição, analfabetismo, etc.), estabelecendo indicadores municipais; - Fazer diligências e acompanhamentos, buscando solucionar problemas pertinentes à assistência social; - Assessorar o secretário da saúde; - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, observando sempre as normas de higiene e segurança no trabalho; - Executar outras atribuições próprias do cargo.
BIÓLOGO - SS	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer atividades na área de zoologia; - Manejar fauna selvagem em cativeiro e vida livre; - Executar ações para enriquecimento ambiental e condicionamento animal; - Realizar coletas e levantamento de fauna para estudos em vida livre e cativeiro; - Realizar pesquisa de campo e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, habitat, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamento e outros dados importantes referentes aos seres vivos; - Colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os, para permitir o estudo da evolução e das doenças das espécies; - Realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia, para analisar a sua aplicabilidade; - Analisar vários dados importantes dos seres vivos, estudando o comportamento, a distribuição das populações, a estrutura das comunidades, a organização dos ecossistemas e outros aspectos referentes às diferentes formas de vida, para conhecer todas suas características; - Realizar estudos de impactos ambientais; - Elaborar relatórios de impactos ambientais; - Preparar informes sobre suas descobertas e conclusões anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar sua utilização em saúde, agricultura, pecuária, meio ambiente e outros campos, ou para subsidiar futuras pesquisas; - Obedecer à legislação federal, estadual e municipal, bem como atender aos Princípios, Diretrizes e legislações vigentes do SUS, às normas de trabalho, biossegurança e ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível; - Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p>CIRURGIÃO-DENTISTA - 20 HORAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicar todos os atos pertinentes à odontologia decorrente dos conhecimentos adquiridos em curso regular ou em pós-graduação; - Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo no ramo da odontologia; - Atestar, no setor de sua atividade profissional, estado mórbido e outros, inclusive para justificar falta ao emprego; - Aplicar anestesia local e troncular; - Prescrever medicação de urgência no caso de acidente grave que comprometem a vida e a saúde do paciente; - Supervisionar os trabalhos realizados pelo auxiliar odontológico e o técnico em higiene mental; - Elaborar relatórios diários e mensais; - Controlar pedidos e estoque de materiais permanentes e de consumo odontológico; - Controlar informações pertinentes a sua atividade; - Supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho conforme rotina odontológica das Unidades Básicas de Saúde do município, bem como, no Centro de Especialidades Odontológicas; - Responder e coordenar a administração do consultório das Unidades de Saúde, propiciando um bom desenvolvimento das atividades; - Supervisionar estagiários e alunos dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental; - Realizar treinamento na área de atuação quando solicitado; - Participar e ou coordenar estudos de levantamento epidemiológico; - Participar de ações dentro do princípio da odontologia integral, visando a recuperação do indivíduo no contexto biológico e social; - Realizar e coordenar ações de promoção e prevenção em saúde bucal; - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos e ações coletivas; - Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere a ações educativas e preventivas em saúde bucal; - Participar das ações sugeridas pelo programa saúde na escola (PSE); - Operar equipamentos e sistemas de informáticas e outros; quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; - Lançar sua produção no sistema operacional, manter organizado, limpo e conservado os materiais, máquinas, Equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; - Atuar em endodontia, periodontia, cirurgia oral menor, pacientes especiais, prótese, semiologia e estomatologia; - Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p>CIRURGIÃO-DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; - realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; - garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; - realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando estabelecimento do vínculo; - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; - participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; - participar das atividades de educação permanente; - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo o atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; - realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; - encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; - realizar supervisão técnica do THD e ACD; - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
EDUCADOR FÍSICO - SS	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar, coordenar, desenvolver e executar programas de Práticas Corporais/Atividades Físicas, de Educação em Saúde, esportivas e recreativas com os usuários da rede pública de saúde do município, com base nas orientações das Políticas Nacionais de Promoção da Saúde e da Atenção Básica, Diretrizes do Núcleo de Atenção à Saúde da Família e Recomendações sobre condutas e procedimentos do Profissional de Educação Física na Atenção Básica de Saúde; - Identificar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família (ESF) e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; - Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; - Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; - Acolher os usuários e humanizar a atenção; - Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; - Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades da equipe multidisciplinar por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; - Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e pelas equipes multidisciplinares do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; - Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; - Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; - Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; - Realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; - Participar da elaboração, execução e avaliação de programas e da normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; - Desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; - Participar de programas de vigilância em saúde; - Realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; - Participar de processos educativos incluindo os promovidos pela Secretaria da Saúde; - Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; - Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; - Obedecer às normas de segurança; - Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p style="text-align: center;">ENFERMEIRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar as ações de assistência da enfermagem integral em todas as fases do ciclo de vida do indivíduo, tendo como referência o contexto sociocultural e familiar; - Capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde; - Realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; - Atualizar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica de Saúde; - Realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória; - Participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas; - Investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos; - Monitorar as paralisias flácidas e agudas; - Monitorar as doenças diarreicas agudas; - Investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais; - Prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérrupura e ao recém-nascido; - Participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; - Realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar; - Participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; - Executar atividades de vigilância à saúde, zelar pelo cumprimento das normas de segurança, de higiene do trabalho, de vigilância epidemiológica, sanitária, de saúde do trabalhador, assim como pela prevenção de acidentes de trabalho, de riscos ambientais, de doenças ocupacionais e de infecções hospitalares; - Participar do planejamento, da elaboração e da execução de programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação e ou implantação integrada das ações; participar do planejamento, da coordenação e da execução de programas de educação profissional, capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estágios em campo de trabalho; - Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população e do paciente em situação de agravo à saúde; - Participar da programação e elaboração da agenda de trabalho em conjunto com a equipe, de modo a possibilitar a organização de visitas domiciliares, grupos operacionais, entrevistas, reuniões e discussões com a comunidade; - Realizar procedimentos e consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde; - Realizar consultoria e auditoria na área de saúde; - Realizar emissão de pareceres e relatórios de enfermagem; - Participar da elaboração e revisão de rotinas operacionais, protocolos e procedimentos de enfermagem; - Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência nos diferentes níveis de atenção à saúde; - Participar na previsão, na provisão, na avaliação, na compra e no controle de materiais permanentes e de consumo dos serviços de saúde; - Coordenar e avaliar o processo de limpeza, desinfecção e esterilização dos artigos e superfícies da unidade de saúde; - Desenvolver outras atividades técnico-administrativas, compatíveis com a sua área profissional, quando designado pela gerência imediata.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p>FARMACÊUTICO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, citopatológicos, sorológicos, baciloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados; - Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; - Executar diversas tarefas relacionadas com o fornecimento de medicamentos; - Dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos; - Dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente – anti-retrovirais (ARV), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes; - Controlar psicotrópicos e entorpecentes, realizando seu registro em mapas, guias e livros, segundo legislação pertinente; - Realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação; - Realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento; - Verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios clínicos, ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços; - Planejar e acompanhar o recebimento, o controle e a distribuição de medicamentos; - Verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização; - Controlar a equivalência entre a prescrição médica e a medicação efetivamente liberada pela farmácia; - Controlar o armazenamento de medicamentos, supervisionando a observação das normas legais; - Controlar e efetuar a manipulação de produtos utilizados em assepsias, limpezas e medicamentos, obedecendo às normas técnicas e de segurança pessoal; - Planejar rotinas e normas de distribuição dos produtos; - Controlar a entrega do talonário de “receitas controladas” para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária; - Manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados a sua especialidade; - Participar da Comissão de Padronização de Medicamentos emitindo pareceres técnicos para aquisição dos medicamentos sobre a indicação, qualidade e critérios; responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe; - Realizar visitas técnicas em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; - Executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
FISCAL SANITÁRIO	<ul style="list-style-type: none"> - Fazer cumprir a legislação vigente que atribui à vigilância sanitária competência para intervir em processos que impliquem riscos à saúde, através da legislação sanitária e legislações pertinentes em vigor; - Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; - Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; - Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; - Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; - Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; - Providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município; - Inspeccionar hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações; - Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; - Fazer a entrega de documentos e/ou autos de infração aos munícipes notificados; - Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; - Elaborar relatórios das inspeções realizadas; - Atender às reclamações originadas por problemas relacionados a saneamento do meio; - Fiscalizar estabelecimentos e pessoas de acordo com os Decretos Municipais relacionados a Pandemia do Novo Coronavírus, e outras atribuições inerentes a Pandemia; - Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços de saúde, controle de zoonoses, saneamento básico ambientes processos de trabalho e saúde do trabalhador, através de ações de fiscalização, coleta de amostras, registro e isenções de produtos, autorização de funcionamento de empresas, execução da política de sangue e seus derivados, investigação de surtos de toxinfecção alimentar em conjunto com a vigilância epidemiológica, investigação de reações adversas e educação em saúde; Garantir que as informações, nos rótulos dos produtos de interesse em saúde; - Participar de equipe multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades relativas à vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços de saúde, controle de zoonoses, saneamento básico, saúde do trabalhador e também das atividades epidemiológicas; - Executar outras atribuições afins.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p>FISIOTERAPEUTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; - Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; - Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; - Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; - Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; - Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, hidroterapia, estimulação e contração muscular, frio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; - Aplicar massagens terapêuticas; - Promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional; - Realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; - Integrar a equipe Estratégia da Saúde da Família, atuando com profissional da área; - Atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde avaliando e empregando técnicas terapêuticas adequadas para contribuir no processo de tratamento, seja com técnicas de RPG, acupuntura e demais campos da fisioterapia; - Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. - Desenvolver atividades de supervisão, coordenação, elaboração e execução de atividades fisioterápicas, visando à prevenção, readaptação e recuperação física do paciente em qualquer nível de atenção a saúde, seja em atendimento individual ou coletivo em todas as fases do ciclo da vida (criança, adolescente, mulher, adulto e idoso); - Comparecer as reuniões técnicos-científicas administrativas quando convocado, com atuação em outras áreas conforme o caso, desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço, executar outras atividades inerentes à especialidade; - Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; - Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário com participação plena na atenção prestada ao paciente.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p>MÉDICO CLÍNICO GERAL – H10</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição desenvolvendo ações que visem à proteção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Solicitar exames subsidiários; - Realizar consultas médicas; - Realizar visita / atendimento domiciliar; - Examinar o paciente de forma integral para determinação de diagnósticos e utilizar-se de meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista, quando necessário; - Analisar e interpretar resultados de exames de imagem, bioquímicos, hematológicos, entre outros, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de avaliação dos resultados, assim como a realização, em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de promoção de saúde e prevenção aos agravos de maior prevalência no território; - Obedecer ao código de ética médica; - Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS; - Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; - Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais; - Realizar preceptoria de estudantes que estejam fazendo estágio na rede municipal de saúde; - Emitir atestados médicos; - Emitir relatórios médicos; - Atuar com equipe multidisciplinar, com discussões de caso, reuniões técnicas, educação permanente e ações que integrem as diversas especialidades dos serviços municipais; - Planejar e organizar qualificação, capacitação, treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; - Realizar trabalho administrativo e de registro de atendimentos, de acordo com a especialidade e sistemas disponíveis nas unidades de saúde municipais; - Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p>MÉDICO CLÍNICO GERAL – H20</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição desenvolvendo ações que visem à proteção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Solicitar exames subsidiários; - Realizar consultas médicas; - Realizar visita / atendimento domiciliar; - Examinar o paciente de forma integral para determinação de diagnósticos e utilizar-se de meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; - Requisitar exames complementares e encaminhar o paciente ao especialista, quando necessário; - Analisar e interpretar resultados de exames de imagem, bioquímicos, hematológicos, entre outros, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de avaliação dos resultados, assim como a realização, em conjunto com a equipe da unidade de saúde, ações educativas de promoção de saúde e prevenção aos agravos de maior prevalência no território; - Obedecer ao código de ética médica; - Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS; - Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; - Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais; - Realizar preceptoria de estudantes que estejam fazendo estágio na rede municipal de saúde; - Emitir atestados médicos; - Emitir relatórios médicos; - Atuar com equipe multidisciplinar, com discussões de caso, reuniões técnicas, educação permanente e ações que integrem as diversas especialidades dos serviços municipais; - Planejar e organizar qualificação, capacitação, treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; - Realizar trabalho administrativo e de registro de atendimentos, de acordo com a especialidade e sistemas disponíveis nas unidades de saúde municipais; - Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p style="text-align: center;">MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; - realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; - garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; - realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; - realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; - participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; - participar das atividades de educação permanente; - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e Famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p style="text-align: center;">MÉDICO INFECTOLOGISTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição desenvolvendo ações que visem à proteção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Solicitar exames subsidiários; - Realizar consultas médicas; - Realizar visita / atendimento domiciliar; - Estabelecer após diagnóstico o tratamento terapêutico adequado, para pacientes adultos e crianças, portadores de moléstias infectocontagiosas; - Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para elaboração, planejamento e execução das atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; - Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; - Recomendar os isolamentos nos pacientes com infecções transmissíveis; - Participar de comitês e grupos que tratem de moléstias infectocontagiosas; - Criar protocolos para a utilização de antibioticoterapia; - Realizar encaminhamentos para esferas de maior complexidade do SUS, em casos específicos que seja diagnosticada essa necessidade; - Obedecer ao código de ética médica; - Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS; - Realizar matriciamento de profissionais médicos que atuam na atenção básica; - Realizar preceptoria de estudantes que estejam fazendo estágio na rede municipal de saúde; - Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; - Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais; - Emitir atestados médicos; - Emitir relatórios médicos; - Atuar com equipe multidisciplinar, com discussões de caso, reuniões técnicas, educação permanente e ações que integrem as diversas especialidades dos serviços municipais; - Planejar e organizar qualificação, capacitação, treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; - Realizar trabalho administrativo e de registro de atendimentos, de acordo com a especialidade e sistemas disponíveis nas unidades de saúde municipais; - Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p style="text-align: center;">MÉDICO NEUROLOGISTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição desenvolvendo ações que visem à proteção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Solicitar exames subsidiários; - Realizar consultas médicas; - Realizar visita / atendimento domiciliar; - Diagnosticar doenças e lesões do sistema nervoso, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; - Prescrever medicações adequadas de acordo com as patologias neurológicas apresentadas; - Indicar cirurgia neurológica, para preservar ou restituir a função neurológica; - Interpretar resultados de exames de neurofisiologia clínica, comparando-os dados normais, para complementar diagnósticos; - Realizar / solicitar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico; - Realizar encaminhamentos para esferas de maior complexidade do SUS, em casos específicos que seja diagnosticada essa necessidade; - Obedecer ao código de ética médica; - Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS; - Realizar matriciamento de profissionais médicos que atuam na atenção básica; - Realizar preceptoría de estudantes que estejam fazendo estágio na rede municipal de saúde; - Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; - Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais; - Emitir atestados médicos; - Emitir relatórios médicos; - Atuar com equipe multidisciplinar, com discussões de caso, reuniões técnicas, educação permanente e ações que integrem as diversas especialidades dos serviços municipais; - Planejar e organizar qualificação, capacitação, treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; - Realizar trabalho administrativo e de registro de atendimentos, de acordo com a especialidade e sistemas disponíveis nas unidades de saúde municipais; - Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p style="text-align: center;">MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição desenvolvendo ações que visem à proteção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Solicitar exames subsidiários; - Realizar consultas médicas; - Realizar visita / atendimento domiciliar; - Diagnosticar doenças e lesões do sistema nervoso infantil, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; - Prescrever medicações adequadas de acordo com as patologias neurológicas apresentadas e faixas etárias; - Indicar cirurgia neurológica, para preservar ou restituir a função neurológica; - Interpretar resultados de exames de neurofisiologia clínica, comparando-os dados normais, para complementar diagnósticos; - Realizar / solicitar exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico; - Realizar encaminhamentos para esferas de maior complexidade do SUS, em casos específicos que seja diagnosticada essa necessidade; - Obedecer ao código de ética médica; - Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS; - Realizar matriciamento de profissionais médicos que atuam na atenção básica; - Realizar preceptoria de estudantes que estejam fazendo estágio na rede municipal de saúde; - Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; - Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais; - Emitir atestados médicos; - Emitir relatórios médicos; - Atuar com equipe multidisciplinar, com discussões de caso, reuniões técnicas, educação permanente e ações que integrem as diversas especialidades dos serviços municipais; - Planejar e organizar qualificação, capacitação, treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; - Realizar trabalho administrativo e de registro de atendimentos, de acordo com a especialidade e sistemas disponíveis nas unidades de saúde municipais; - Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p style="text-align: center;">MÉDICO OFTALMOLOGISTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição desenvolvendo ações que visem à proteção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Solicitar exames subsidiários; - Realizar consultas médicas; - Realizar visita / atendimento domiciliar; - Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções dos olhos empregando processos adequados e instrumentação específica; - Efetuar e/ou prescrever tratamentos cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual do paciente; - Examinar os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais como diabetes, hipertensão, anemia e outras; - Efetuar cirurgias como oftalmoplastia e oftalmotomia, utilizando oftalmostato, oftalmoscópio, oftalmoxisto e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho, de acordo com a disponibilidade do serviço; - Prescrever lentes, exercícios ortópicos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados; - Utilizar técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual; - Criar ações que tratem de higiene visual, especialmente para crianças e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e da cegueira; - Realizar encaminhamentos para esferas de maior complexidade do SUS, em casos específicos que seja diagnosticada essa necessidade; - Obedecer ao código de ética médica; - Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS; - Realizar matriciamento de profissionais médicos que atuam na atenção básica; - Realizar preceptoria de estudantes que estejam fazendo estágio na rede municipal de saúde; - Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; - Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais; - Emitir atestados médicos; - Emitir relatórios médicos; - Atuar com equipe multidisciplinar, com discussões de caso, reuniões técnicas, educação permanente e ações que integrem as diversas especialidades dos serviços municipais; - Planejar e organizar qualificação, capacitação, treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; - Realizar trabalho administrativo e de registro de atendimentos, de acordo com a especialidade e sistemas disponíveis nas unidades de saúde municipais; - Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
MÉDICO PSIQUIATRA	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar consultas médicas; - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição desenvolvendo ações que visem à proteção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Realizar visita / atendimento domiciliar; - Solicitar exames subsidiários; - Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS; - Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se e participando ativamente de todo o processo de transferência do caso ao seu novo destino, dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência; - Preencher todos os formulários de sua competência, necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário; - Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; - Atuar na prevenção em Psiquiatria, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município; - Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; - Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais; - Emitir atestados médicos; - Emitir relatórios médicos; - Respeitar o código de ética médica; - Realizar matriciamento de profissionais médicos que atuam na atenção básica; - Atuar com equipe multidisciplinar, com discussões de caso, reuniões técnicas, educação permanente e ações que integrem as diversas especialidades dos serviços municipais; - Realizar trabalho administrativo e de registro de atendimentos, de acordo com a especialidade e sistemas disponíveis nas unidades de saúde municipais; - Planejar e organizar qualificação, capacitação, treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p>MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar consultas médicas; - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição desenvolvendo ações que visem à proteção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Realizar visita / atendimento domiciliar; - Solicitar exames subsidiários; - Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS; - Realizar o encaminhamento implicado, para outra ou a mesma especialidade, quando o grau de complexidade assim o exigir, responsabilizando-se e participando ativamente de todo o processo de transferência do caso ao seu novo destino, dando assistência ao usuário até este ser efetivamente atendido na referência; - Preencher todos os formulários de sua competência, necessários para dar continuidade ao tratamento do usuário; - Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; - Atuar na prevenção em Psiquiatria Infantil, participando de atividades, de acordo com as necessidades do Município; - Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; - Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais; - Emitir atestados médicos; - Emitir relatórios médicos; - Respeitar o código de ética médica; - Realizar matriciamento de profissionais médicos que atuam na atenção básica; - Atuar com equipe multidisciplinar, com discussões de caso, reuniões técnicas, educação permanente e ações que integrem as diversas especialidades dos serviços municipais; - Realizar trabalho administrativo e de registro de atendimentos, de acordo com a especialidade e sistemas disponíveis nas unidades de saúde municipais; - Planejar e organizar qualificação, capacitação, treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
MÉDICO RADIOLOGISTA	<ul style="list-style-type: none"> - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição desenvolvendo ações que visem à proteção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Solicitar exames subsidiários; - Realizar consultas médicas; - Realizar visita / atendimento domiciliar; - Realizar os procedimentos radiológicos/diagnósticos e terapêuticos e seus respectivos laudos; - Discutir e orientar as solicitações de exames radiológicos no contexto clínico, tendo em vista sempre o benefício e a segurança do paciente; - Realizar orientações aos técnicos de radiologia; avaliar os equipamentos de radiologia radiografia instalados; - Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia; - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica ambulatorial; - Realizar encaminhamentos para esferas de maior complexidade do SUS, em casos específicos que seja diagnosticada essa necessidade; - Obedecer ao código de ética médica; - Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS; - Realizar matriciamento de profissionais médicos que atuam na atenção básica; - Realizar preceptoria de estudantes que estejam fazendo estágio na rede municipal de saúde; - Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; - Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais; - Emitir atestados médicos; - Emitir relatórios médicos; - Atuar com equipe multidisciplinar, com discussões de caso, reuniões técnicas, educação permanente e ações que integrem as diversas especialidades dos serviços municipais; - Planejar e organizar qualificação, capacitação, treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; - Realizar trabalho administrativo e de registro de atendimentos, de acordo com a especialidade e sistemas disponíveis nas unidades de saúde municipais; - Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p style="text-align: center;">MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição desenvolvendo ações que visem à proteção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Atuar como médico em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; - Solicitar exames subsidiários; - Realizar consultas médicas; - Realizar visita / atendimento domiciliar; - Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrica abdominal, pediátrica, peq. Partes etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde; - Preparar o paciente; - Aplicar conhecimento de anatomia, fisiologia, patologia e mesmo técnica cirúrgica, pois há procedimentos endoscópicos, transvaginais, que são invasivos, e procedimentos intervencionistas guiados por ultrassom, como biópsia de tireoide, fígado, rim, próstata etc.; - Emitir diagnósticos analisando os exames realizados e prescrever medicamentos adequados aos diagnósticos; - Obedecer ao código de ética médica; - Atender o usuário de acordo com a Política Nacional de Humanização, respeitando os princípios e diretrizes do SUS; - Realizar matriciamento de profissionais médicos que atuam na atenção básica; - Realizar preceptoria de estudantes que estejam fazendo estágio na rede municipal de saúde; - Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; - Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais; - Emitir atestados médicos; - Emitir relatórios médicos; - Atuar com equipe multidisciplinar, com discussões de caso, reuniões técnicas, educação permanente e ações que integrem as diversas especialidades dos serviços municipais; - Planejar e organizar qualificação, capacitação, treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; - Realizar trabalho administrativo e de registro de atendimentos, de acordo com a especialidade e sistemas disponíveis nas unidades de saúde municipais; - Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
MÉDICO VETERINÁRIO - SS	<ul style="list-style-type: none"> - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição desenvolvendo ações que visem à proteção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Solicitar exames subsidiários; - Realizar consultas; - Realizar visita / atendimento domiciliar; - Presta assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma, e executar o planejamento e a execução da defesa sanitária animal; - Realizar a vigilância e controle de zoonoses, bem como todos os procedimentos clínicos, cirúrgicos e laboratoriais inerentes às ações voltadas à saúde animal; - Planejar, dirigir e realizar pesquisas e projetos didático-científicos que visem informar e orientar sobre a criação de animais domésticos em todos os seus ramos e aspectos; - Atuar na formulação de ações de saúde animal, seu planejamento, execução e gestão, bem como no desenvolvimento de políticas e recursos destinados a esse campo de atividade; - Realizar estudos e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante as doenças de animais transmissíveis ao homem; - Participar dos processos de inspeção; - Participar das inspeções e fiscalizações sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de todos os produtos de origem animal; - Prestar serviços na área de controle de zoonose animal; - Promover acomodação e cuidados adequados aos animais apreendidos pela Vigilância Sanitária; - Quando solicitado, atuar na peritagem sobre animais, identificação de defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; - Orientar os técnicos envolvidos no serviço de sua área de atuação e participar das atividades a serem desenvolvidas na instituição por estagiários; - Executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; - Obedecer ao código de ética de medicina veterinária; - Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; - Organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação, de acordo com as necessidades Municipais; - Emitir relatórios; - Atuar com equipe multidisciplinar, com discussões de caso, reuniões técnicas, educação permanente e ações que integrem as diversas especialidades dos serviços municipais; - Planejar e organizar qualificação, capacitação, treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; - Realizar trabalho administrativo e de registro de atendimentos, de acordo com a especialidade e sistemas disponíveis nas unidades de saúde municipais; - Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
NUTRICIONISTA - SS	<ul style="list-style-type: none"> - Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional aos pacientes; - Avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; - Registrar em prontuário do paciente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição; - Promover orientação e educação alimentar e nutricional para os pacientes e familiares; - Avaliar os hábitos e as condições alimentares da família, com vistas ao apoio dietoterápico, em função de disponibilidade de alimentos, condições, procedimentos e comportamentos em relação ao preparo, conservação, armazenamento, higiene e administração da dieta; - Desenvolver e fornecer receituário de preparações culinárias; - Solicitar exames complementares de sua competência para acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário; - Registrar, diariamente, em prontuário do paciente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; - Desenvolver manual de especificações de dietas; - Elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; - Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente; - Participar do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar; - Elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e material de consumo; • orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas, inclusive enteral, obedecendo às normas higiênicas sanitárias; - Incentivar o aleitamento materno; - Padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço; - Na Vigilância Sanitária: integrar a equipe de Vigilância Sanitária; - Cumprir e fazer cumprir a legislação de vigilância sanitária; - Integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a alimentos; - Realizar visitas técnicas a estabelecimentos comerciais, hospitais, escolas para verificação do cumprimento da Legislação Sanitária Municipal; - Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; - Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p>PSICÓLOGO - SS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar na Rede Psicossocial do município, na Atenção Básica, Especialidades e/ou âmbitos administrativos; - Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica; - Proceder formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; - Analisar influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidade; - Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; - Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica, e recomendar a terapia adequada; - Participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; - Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho do pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; - Articular parcerias com outras Secretarias Municipais para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - Reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades e ações necessárias; - Realizar visita domiciliar (V.D.) sempre que necessário, para obter uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo; - Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente; - Desenvolver atividades psicoterápicas nos programas de saúde coletiva, tais como hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis – DST/AIDS, entre outros, visando através de técnicas psicológicas adequadas, individuais ou grupais, a contribuição no processo de prevenção/acompanhamento ao portador de qualquer uma dessas patologias; - Participar, articulando-se a Estratégia de Saúde da Família (ESF), da execução de atividades envolvidas com questões de saúde mental, inclusive participando do treinamento das equipes do ESF através de reuniões de supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas; - Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; - Desenvolver trabalhos utilizando técnicas psicoterápicas com equipe multidisciplinar que atue em unidade hospitalares, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, no âmbito da equipe ou paciente - familiar; - Coordenar um grupo de trabalho ou de uma unidade administrativa; - Executar atribuições correlatas às descritas que lhe forem atribuídas por superior hierárquico.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
<p style="text-align: center;">TÉCNICO DE ENFERMAGEM</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência. - Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; - Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; - Orientar, pós consulta, o cumprimento da prescrição médica, fornecendo a medicação e instruindo o uso correto; - Coletar material para exames de laboratório; - Participar de campanhas de vacinação; - Coletar material para a realização do teste do Covid, tuberculose e afins; - Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; - Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar lhes conforto e recuperação mais rápida; - Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; - Prestar auxílios diversos no atendimento médico de emergência, tais como suturas, drenagem de abscessos, retiradas de corpos estranhos e outros similares, bem como efetuar a retirada de pontos de suturas; - Auxiliar no atendimento e resgate de acidentados; - Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; - Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; - Auxiliar Médicos e Enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes; - Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; - Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; - Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; - Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, de higiene e conforto aos pacientes, auxiliando na sua alimentação e zelando pela sua segurança; - Executar as atividades de desinfecção e esterilização, utilizando produtos e equipamentos adequados; auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário; - Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; - Orientar o paciente no período pós consulta; - Aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica; - Aplicar vacinas, segundo orientação superior, instruindo as mães quanto a reações possíveis e datas de revacinação; - Realizar a notificação de reação adversa de vacina; - Executar tarefas referentes à conservação de vacinas; - Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; - Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; - Realizar a ordenha manual em casos de engurgitamento mamário; - Administrar fluidoterapia, conforme prescrição médica; - Administrar tratamento de reidratação oral em casos de vômito e diarreia; - Administrar, sob supervisão, medicação para pacientes com hanseníase e tuberculose; - Participar do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN para crianças e gestantes, verificando peso e estatura, preenchendo gráficos para a elaboração de mapas estatísticos de “baixo peso” e “recuperados”; - Participar do Sistema de Informação do Nascidos Vivos – SINASC, realizando visitas domiciliares para orientação de amamentação, realização do “teste do pezinho”, aplicação de vacinas e prestar orientações quanto aos cuidados com os recém-nascidos, bem como preencher fichas do SINASC para encaminhamento à vigilância epidemiológica; - Realizar visitas domiciliares, visando a busca de faltosos em vacinas, prestar orientações, entre outros cuidados de acordo com a sua formação; - Realizar acompanhamento de pacientes em internação domiciliar, verificando sinais vitais e administrando medicação prescrita; - Participar de reuniões de associações de moradores, para debater e construir propostas para a comunidade na área da saúde; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO
TÉCNICO SAÚDE BUCAL	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar, sob a supervisão do CD, procedimentos preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, remoção de indutos, placa e cálculo supra-gengivas; - Realizar, sob a supervisão do CD, procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; - Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; - Remover suturas; - Registrar os procedimentos realizados na ficha clínica; - Participar do levantamento epidemiológico e dos programas de educação em saúde bucal; - Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; - Organizar e executar atividades de higiene bucal; - Processar filme radiográfico; - Preparar o paciente para o atendimento; - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive no Centro de Especialidades Odontológicas; - Manipular materiais de uso odontológico; - Selecionar moldeiras; - Preparar modelos em gesso; - Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; - Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; - Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; - Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	<ul style="list-style-type: none"> - Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, considerando protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição desenvolvendo ações que visem à proteção, prevenção e recuperação da saúde da população; - Preparar e executar os programas ocupacionais destinados a pacientes egressos de hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; - Planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como: trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente bem como desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado bio-psico-social; - Orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e propiciar a reabilitação do mesmo; - Articular-se com profissionais de serviço social, psicologia, fisioterapia, médicos e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento seja no campo da saúde mental, reabilitação física, integração sensorial, atendimento domiciliar ou demais campos pertinentes à Terapia Ocupacional; - Orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; - Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; - Assistir ao servidor e aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e/ou dificuldades de convivência social; - Entrar em contato com unidades de serviços da rede de saúde, quando necessário; - encaminhar as pessoas atendidas para atividades culturais, sociais, artesanais na comunidade; - Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; - Realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; - Obedecer ao código de ética da Terapia Ocupacional; - Atuar com equipe multidisciplinar, com discussões de caso, reuniões técnicas, educação permanente e ações que integrem as diversas especialidades dos serviços municipais; - Realizar trabalho administrativo e de registro de atendimentos, de acordo com a especialidade e sistemas disponíveis nas unidades de saúde municipais; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidades associadas ao seu cargo.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO

CARGOS: Agente de Combate às Endemias; Agente Sanitário, Fiscal Sanitário; Técnico de Enfermagem e Técnico de Saúde Bucal

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos (atualizado e/ou alterado). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ferraz de Vasconcelos – Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005 e suas alterações (atualizado e/ou alterado).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

Agente de Combate às Endemias: Quem é o agente de combate às endemias. Atribuições do agente de combate às endemias. Ações a serem desenvolvidas pelo agente de combate às endemias. Sistema de Informação que o agente de combate às endemias trabalha. Finalidade do sistema de informação para o trabalho do agente de combate às endemias. Conhecimento básico sobre: esquistossomose, doença de Chagas, dengue, cólera, febre amarela, filariose, leishmaniose, peste, raiva, leptospirose e malária. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa entomológica. Criadouros. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Organização e operação de campo. Material de uso diário. Conceitos de endemia, epidemias, surto e pandemia.

Agente Sanitário: Educação ambiental/ecologia: O ser humano e o seu ambiente. Água potável e contaminação da água. Epidemia, endemia e pandemia. Controle das zoonoses e vetores. Saúde e saneamento. Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e prevenção. Educação para a saúde: O conceito de saúde. História natural das doenças. Interrelações homem-ambiente-agente patogênico (parasitas, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns. Higiene e profilaxia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Vigilância à Saúde. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. Lei Estadual n.º 10.083/1998. Decreto Estadual n.º 12.342/1978. Normas Técnicas referentes a Resíduos de Serviços de Saúde: RDC 306 de 07 de dezembro de 2004. Lei Federal n.º 9782/1999.

Fiscal Sanitário: Educação ambiental/ecologia: O ser humano e o seu ambiente. Água potável e contaminação da água. Epidemia, endemia e pandemia. Controle das zoonoses e vetores. Saúde e saneamento. Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e prevenção. Educação para a saúde: O conceito de saúde. História natural das doenças. Interrelações homem-ambiente-agente patogênico (parasitas, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns. Higiene e profilaxia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Vigilância à Saúde. Vigilância Sanitária. Vigilância Epidemiológica. Lei Estadual n.º 10.083/1998. Decreto Estadual n.º 12.342/1978. Normas Técnicas referentes a Resíduos de Serviços de Saúde: RDC 306 de 07 de dezembro de 2004. Lei Federal n.º 9.782/1999.

Técnico de Enfermagem: Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoietico. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e da pessoa idosa.

Técnico de Saúde Bucal: Sistema Único de Saúde. Saúde da Família. Planejamento e gestão. Informação na área da saúde. Utilização da informação para o planejamento e a programação em saúde bucal. Sistemas de informação. Cuidado à saúde da família e grupos prioritários. Controle social no Sistema Único de Saúde. Recursos humanos em Odontologia. Política Nacional da Saúde Bucal. Metodologias de identificação de demanda por cuidados em saúde. Metodologias de seleção de prioridades, indicadores demográficos, socioeconômicos, incidência e prevalência de doenças. Metodologias de avaliação das condições de saúde bucal, inquérito epidemiológico, levantamento epidemiológico, levantamento de necessidades e risco a doenças bucais. Cárie dentária. Doenças periodontais. Radiologia. Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Saúde Bucal na Atenção Básica. Processo saúde-doença bucal. Princípios de biossegurança, segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Promoção de saúde bucal. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. Odontologia em saúde coletiva. Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental.

ENSINO SUPERIOR

CARGOS: Arquiteto – SS, Biólogo – SS, Educador Físico – SS, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Veterinário – SS, Nutricionista – SS, Psicólogo – SS, Terapeuta Ocupacional

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

POLÍTICAS DE SAÚDE: Constituição da República Federativa do Brasil – Artigos 196 a 200. Lei n.º 8.080/1990; Lei Federal n.º 8.142/1990; Lei Orgânica do Município e suas atualizações. Decreto-Federal n.º 7.508/2011. Processo Saúde/doença. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo e no Município de Ferraz de Vasconcelos. Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS – Documento base para gestores e trabalhadores do SUS-2004. Portaria n.º 529/2013 (Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)).

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos (atualizado e/ou alterado). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ferraz de Vasconcelos – Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005 e suas alterações (atualizado e/ou alterado).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

Arquiteto – SS: História da arquitetura e do urbanismo. Patrimônio histórico e artístico. Projeto de Arquitetura: teoria e prática do projeto arquitetônico, metodologia de projeto, partido arquitetônico e suas condicionantes, implantação e análise do terreno e do entorno, estudo de acessos, fluxos e circulações. Etapas do projeto. Desenvolvimento detalhamento de projeto arquitetônico, elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas. Conforto ambiental, iluminação e ventilação natural, insolação, luminotécnica, conforto acústico e térmico. Projeto paisagístico. Acessibilidade em edifícios. Eficiência energética, conservação de energia e sustentabilidade. Norma de desempenho. Planejamento e Urbanismo: Legislação ambiental e urbanística. Teoria da urbanização. Histórico do planejamento urbano. Planejamento físico e urbano com elaboração de planos diretores e recomendações de ocupação, manutenção e uso. Parcelamento de solo urbano. Projeto de implantação de infraestrutura de arruamento, equipamentos urbanos e sinalização viária. Terraplenagem. Sistema cartográfico e geoprocessamento. Requalificação Urbana. Desenvolvimento Sustentável. Coordenação e Gestão de Projetos: Processo de projeto e sua gestão. Coordenação, gerenciamento e compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares. Análise e verificação de projetos submetidos à aprovação, incluindo a emissão de pareceres técnicos. Licitação de Obras Públicas: Normas. Elaboração do Termo de Referência e Projeto Básico. Gestão e Fiscalização de Contratos. Responsabilidade fiscal de contrato. Rescisão contratual. Gerenciamento, Planejamento e Controle de Obras: Planejamento, orçamento e composição de preços. Planilha orçamentária. Cronograma físico-financeiro. Curva “ABC”. Histograma de materiais. Histograma de pessoal. Acompanhamento de obras e medição de serviços. Análise e gerenciamento de contratos, projetos e obras. Técnicas Construtivas e Materiais de Construção: Serviços preliminares. Canteiro de obras. Características técnicas de materiais, especificações técnicas, aplicação, dimensionamento e detalhamento dos diversos processos e sistemas construtivos empregados na construção civil brasileira, incluindo fabricação, transporte e montagem e/ou execução in loco. Instalações Prediais: Instalações elétricas prediais. Instalações prediais hidrossanitárias e de prevenção e combate a incêndio e pânico. Instalações especiais.

Biólogo – SS: Noções de Biologia da Conservação; Proteção de nascentes e mananciais; Biomas e fitofisionomias do Estado; Manejo e conservação dos recursos naturais renováveis; Medidas mitigadoras; Limnologia: bacia hidrográfica, ecossistemas aquáticos, ambientes lênticos e lóticos; Comunidades aquáticas; Noções básicas de técnicas de coleta de amostras de água e efluentes para ensaios biológicos; Análises hidrobiológicas: Cianobactérias, Giardia, Cryptosporidium, Vírus entéricos e ensaios bacteriológicos de água; Determinação de cianotoxinas em água e efluentes domésticos; Determinação de clorofila a; Cianobactérias: definição e habitat, ocorrência de florações, toxinas, fatores ambientais que influenciam o crescimento, estratégias de controle de florações, prevenção de florações; Monitoramento e manejo: medidas operacionais e medidas de monitoramento; Métodos para erradicação da floração; Evidências de intoxicação humana. Giardia e Cryptosporidium: definição e habitat, fatores ambientais; Monitoramento: medidas operacionais e medidas de monitoramento; Métodos para erradicação; Ensaios bacteriológicos: definição e habitat, fatores ambientais; Monitoramento: medidas operacionais e medidas de monitoramento; Métodos para erradicação; Aplicabilidade dos parâmetros de classificação de cursos d'água e de lançamento de efluentes domésticos e estudos de autodepuração; Principais formas de poluição e contaminação da água e seus efeitos sobre a saúde e o ambiente; Noções de ecologia, envolvendo os conceitos de ecossistema, cadeia e teia alimentar; Relação entre seres vivos, sucessão ecológica e eutrofização; Noções de hidrobiologia aplicada ao saneamento; Características gerais dos seres vivos; Classificação dos seres vivos; Água como meio ecológico; Materiais e técnicas empregadas em hidrobiologia; Identificação de organismos de interesse sanitário; Problemas causados por organismos ao abastecimento de água; Controle de organismos em águas de abastecimento; Efeitos biológicos da poluição; Doenças de veiculação hídrica; Saneamento: processos de tratamento de água e esgoto; Padrão hidrobiológico de qualidade de água; Laboratório: Equipamentos, materiais e soluções; Esterilização e desinfecção: Técnicas usadas para avaliação das condições sanitárias da água; Biossegurança; Legislação: Portaria 2914/2011 Ministério da Saúde e CONAMA 357/2005 e alterações posteriores.

Educador Físico – SS: Educação Física e Desporto – Saúde e Qualidade de vida: Promoção da saúde como forma de interferência na vida cotidiana pessoal, do trabalhador e do lazer. Parâmetros Curriculares: Relacionados a conteúdos de ensino: modalidades esportivas coletivas e individuais, jogos, ginástica, lutas, danças, atividades rítmicas, lazer, recreação. Relacionados à organização do ensino: avaliação, metodologia de ensino. Contexto sociocultural: gênero, cultura, cidadania, formação para o trabalho. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais, esporte Educacional, de Rendimento e de Participação. Desporto: técnicas fundamentais e regras oficiais, princípios didáticos pedagógicos para o processo de ensino e aprendizagem, fisiologia do exercício, métodos de treinamento desportivo, aplicação de testes para diferentes capacidades físicas, primeiros socorros, atividade esportiva na infância e adolescência, aprendizagem e psicomotricidade. Anatomia: conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias; Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação; Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos; Exercícios Físicos aplicados à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade.

Enfermeiro: Princípios e diretrizes do SUS. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto da pessoa idosa. Conhecimento do ECA. Biossegurança. Gestão de Qualidade.

Farmacêutico: Ética Profissional e Legislação; Medicamentos controlados e entorpecentes; Administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação farmacêutica; Noções básicas de filtração, destilação e esterilização; Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa; Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas; Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação; Toxicologia; Farmacodependência; Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes.

Fisioterapeuta: Ética Profissional e Legislação. Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil – Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia aplicada à Pneumologia.

Médico Veterinário – SS: Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. **Clínica médico-cirúrgica veterinária:** Anestesia e terapia multimodal para controle da dor. Princípios de assepsia cirúrgica. Cuidados pré, intra e pós-operatórios do paciente cirúrgico. Biomateriais, suturas e hemostáticas. Classificação e tratamento de feridas. Princípios da cirurgia minimamente invasiva. Princípios de cirurgias reconstrutivas de tecidos moles. Cirurgias torácicas. Fundamentos de cirurgia ortopédica e tratamento de fraturas. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno, médio e grande porte. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional. Conhecimentos de normas e procedimentos da especialidade e de vigilância sanitária e ambiental do município. Conhecimentos básicos de informática para aplicação em tecnologia de apoio às atividades de práticas veterinárias.

Nutricionista – SS: Nutrição Fundamental: digestão, biodisponibilidade, absorção e metabolismo de macronutrientes e micronutrientes. Necessidades nutricionais e deficiências. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. Dietoterapia e patologia dos sistemas gastrointestinal, circulatório, endócrino, respiratório e renal. Desnutrição e Obesidade. Nutrição materno-infantil. Nutrição do idoso. Alimentos: propriedades físico-químicas; tecnologia de alimentos, higiene, microbiologia e controle de qualidade. Técnica dietética: planejamento e aquisição de gêneros alimentícios; pré-preparo e preparo. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, controle e recursos humanos. Legislação de alimentos: boas práticas de fabricação, rotulagem, informação nutricional obrigatória, informação nutricional complementar e alimentos funcionais. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Legislação Profissional.

Psicólogo – SS: Legislação: Código de Ética do Profissional Psicólogo; Lei n.º 10.216 de 06/04/2001 (Reforma Psiquiátrica). Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de Psicologia. Psicoterapia de crianças, adolescentes, adultos. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Técnicas de Recrutamento e seleção de pessoal. Saúde, Segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Políticas de retenção de pessoal. Descrição e análise de empregos. Avaliação de desempenho. Programas de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria. Projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho). Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação. Lei Federal n.º 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Terapeuta Ocupacional: Histórico. Definição. Objetivos. Processos de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais. Análise de atividades: abordagem individual, abordagem grupal. Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento. Terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamentos. Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatologia e reumatologia. Terapia ocupacional na área neuromusculoesquelética. Habilidades motoras gerais. Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental. Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista histórico. Terapia ocupacional à saúde mental: princípios básicos, fundamentos teóricos para a prática, dinâmica do mecanismo, de tratamento terapêutico-ocupacional. Legislação do SUS. Conhecimentos de normas e procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação do Sistema Único de Saúde e de assistência social.

ENSINO SUPERIOR
CARGO: Advogado Sanitarista

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos (atualizado e/ou alterado). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ferraz de Vasconcelos – Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005 e suas alterações (atualizado e/ou alterado).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direito Sanitário: Conceito de saúde pública. Saúde como direito e direito à saúde. Do direito à saúde ao conceito de direito sanitário. Autonomia científica do direito sanitário e sua interação com outras áreas do conhecimento. Direito sanitário e o direito regulatório. A defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos na esfera administrativa e judicial. Crimes contra a saúde pública. Saúde Pública e Improbidade Administrativa. Direito, Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica. Vigilância Sanitária Proteção à Saúde.

Direito Administrativo: Direito Administrativo: Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função públicos. Improbidade Administrativa, com as alterações à Lei n.º 8.429/92. Lei Orgânica do Município e atualizações.

Direito Constitucional: Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popular; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas.

Direito Civil: Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos bens; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos direitos das obrigações; Dos contratos em geral; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – a posse – conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação.

Direito Processual Civil: Processo: noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Medidas de contracautela. Suspensão de segurança, de liminar e de antecipação de tutela. Restrições legais à concessão o de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: Natureza Jurídica do Direito do Trabalho. Fontes do Direito do Trabalho. Princípios do Direito do Trabalho. Relação de trabalho e relação de emprego. Normas gerais de tutela do trabalho. Identificação profissional. Duração do trabalho. Férias. Normas especiais de tutela do trabalho. Proteção do trabalho da mulher. Proteção do trabalho do menor. Contrato individual de trabalho. Remuneração e salário. Alteração, suspensão e interrupção. Rescisão. Aviso prévio. Estabilidade. Força maior. Organização sindical. Instituição, enquadramento e contribuição. Convenção coletiva de trabalho. Acordo coletivo de trabalho. Comissões de conciliação prévia. Competência da Justiça do Trabalho – EC n.º 45, de 08/12/2004. Organização da Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho. Tribunal Superior do Trabalho. Processo Judiciário do Trabalho. Processo em geral. Dissídio individual. Procedimento sumaríssimo. Inquérito para apuração de falta grave. Dissídio coletivo. Execução. Recursos. A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Súmulas e orientações jurisprudenciais – jurisprudência correlata.

ENSINO SUPERIOR
CARGO: Cirurgião-Dentista – 20 horas e Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

POLÍTICAS DE SAÚDE: Constituição da República Federativa do Brasil – Artigos 196 a 200. Lei n.º 8.080/1990; Lei Federal n.º 8.142/1990; Lei Orgânica do Município e suas atualizações. Decreto-Federal n.º 7.508/2011. Processo Saúde/doença. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo e no Município de Ferraz de Vasconcelos. Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Política Nacional de Humanização (Humaniza SUS – Documento base para gestores e trabalhadores do SUS-2004. Portaria n.º 529/2013 (Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)).

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos (atualizado e/ou alterado). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ferraz de Vasconcelos – Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005 e suas alterações (atualizado e/ou alterado).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cirurgião-Dentista – 20 horas: Ética Profissional e Legislação. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontossecação e com odontossecação, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgingival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo dentinopulpar, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentina-polpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal.

Cirurgião-Dentista da Estratégia da Saúde da Família: Ética Profissional e Legislação. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Anestesia loco-regional-oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontossecação e com odontossecação, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgingival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentinapolpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS.

ENSINO SUPERIOR

CARGO: Médico (todas as Especialidades)

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

POLÍTICAS DE SAÚDE: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei n.º 8.080/1990. Lei n.º 8.142/1990. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde.

CLÍNICA MÉDICA: Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: enfermidades do estômago e do esôfago (síndromes dispépticas, úlcera péptica, gastrites e esofagites de refluxo). Enfermidades dos intestinos (transtornos diarreicos, cólon Irritável e parasitoses intestinais). Enfermidades do pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (cirrose, hepatite e colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (cardiopatia isquêmica, infarto agudo do miocárdio, insuficiência cardíaca, arritmias, cardiopatias oro-valvulares, arteriosclerose, hipertensão arterial, cor pulmonale, insuficiência venosa, insuficiência arterial periférica e tromboflebite). Enfermidades respiratórias (insuficiência respiratória, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica, enfisema, pneumonias, tuberculose pulmonar e pleurites). Enfermidades dos rins e vias urinárias (litíase renal, infecção urinária e cistites). Enfermidades do sistema nervoso central (acidentes vasculares cerebrais, doença de Parkinson, meningites, epilepsia, vertigens e cefaleias). Enfermidades hematológicas (anemias e leucemias). Enfermidades metabólicas e endócrinas (diabetes Mellitus, hipertireoidismo, hipotireoidismo, hipoglicemias, obesidade, gota, dislipidemias, hipovitaminoses e desnutrição). Doenças infecciosas e infecções sexualmente transmissíveis (síndrome da imunodeficiência adquirida, hanseníase, cólera, raiva, leptospirose, dengue, rubéola, tétano, parotidite, estreptococcias, estafilococcia, sinusite, amigdalite). Enfermidades reumáticas (artrite reumatoide, febre reumática, lúpus eritematoso sistêmico). Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetido. Enfermidades Dermatológicas. Micose de pele. Dermatites. Eczema.

Urticária. Escabiose. Pediculose. Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade e Depressão). Enfermidades comuns na infância. Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância. Alcoolismo e tabagismo. Planejamento familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento materno. Atuação em ginecologia: gravidez, parto, puerpério. Atuação em geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA:

Médico Clínico Geral – H10: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

Médico Clínico Geral – H20: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

Médico da Estratégia da Saúde da Família: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde – Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva.

Médico Infectologista: Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Sepses: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatologia; Diagnóstico; Tratamento. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático. A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS): Características Gerais do HIV-1; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da AIDS; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Controle de Infecção Hospitalar. Doenças Causadas Por Vírus, Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital, Hepatites Agudas, Meningites Agudas, Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

Médico Neurologista: Infecções do sistema nervoso central. Doenças vasculares cerebrais. Hipertensão intracraniana. Comas. Epilepsias. Doenças desmielinizantes. Doenças neuromusculares. Neuropatias periféricas. Demências. Doenças congênitas. Algias e cefaleias. Princípios gerais da psicofarmacologia. Doenças extrapiramidais. Doenças metabólicas e tóxicas. Sono normal e seus distúrbios. Alcoolismo e crise de abstinências. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças.

Médico Neurologista Infantil: Embriologia e Organização Geral do Sistema Nervoso: anatomia da medula espinhal e seus envoltórios. Anatomia do tronco encefálico. Cerebelo. Diencefalo. Telencefalo. Nervos cranianos. Malformações do sistema nervoso. Neurofarmacologia: neurotransmissores, aspecto farmacológico das drogas antiepilépticas, aspectos farmacológicos nas drogas utilizadas nos distúrbios do comportamento, aspectos farmacológicos dos fármacos usados nas doenças extrapiramidais. Neuroimagem: tomografia computadorizada cerebral e coluna vertebral. Ressonância magnética cerebral e medular. Angiorressonância magnética cerebral. Arteriografia cerebral. Funções corticais e distúrbios das funções corticais: funções corticais na infância, distúrbios da comunicação na criança – linguagem, o aprendizado e plasticidade cerebral, transtornos das funções corticais nas diferentes faixas etárias, distúrbios de aprendizado. Encefalopatia crônica não evolutiva da infância: definição, etiologia, clínica, prognóstico e tratamento, diagnóstico diferencial. Distúrbio da hiperatividade e déficit de atenção: neurotransmissores envolvidos no comportamento humano, definição, etiologia, clínica e tratamento. Cefaleia na infância: epidemiologia e classificação da cefaleia na infância, diagnóstico diferencial das cefaleias na infância. Enxaqueca e equivalentes enxaquecosos. Cefaleia crônica diária na infância. Tratamento das cefaleias primárias. Avaliação e tratamento da dor na infância: desenvolvimento dos aspectos estruturais e funcionais das vias dolorosas na infância. Considerações evolutivas dos aspectos psicológicos cognitivos e éticos na avaliação e mensuração da dor na criança. Síndromes dolorosas na infância: dor na criança com câncer e outras doenças terminais; dor na criança criticamente enferma. Síndromes dolorosas musculoesqueléticas. Dor neuropática. Manejo farmacológico e não

farmacológico da dor na infância. Infecções congênitas: toxoplasmose congênita; rubéola congênita; sífilis congênita; infecções herpéticas; citomegalovirus congênita; AIDS. Genética e neurologia infantil: cromossomopatias. Erros inatos do metabolismo. Mitocondropatias. Peroxissomopatias. Doença de Wilson e outras doenças relacionadas a distúrbios do movimento. O diagnóstico pré-natal em neurologia infantil. Aconselhamento genético. Doença Vascular na Infância: sistema vascular encefálico; doença vascular isquêmica trombótica, embólica e síndromes clínicas; doença vascular hemorrágica supratentorial, infratentorial e ventricular; abordagem da doença vascular na infância e adolescência. Síndromes neurocutâneas: neurofibromatose; esclerose tuberosa; Sturge-Weber; doença de Von Hippel-Lindau; síndrome de Klippel-Trénaunay; outras síndromes neurocutâneas. Emergências em neurologia: trauma cranioencefálico; trauma raquimedular; comas; estado de mal epiléptico, morte súbita e apneia do sono; ataxias agudas; síndrome de Reye; hipertermia maligna; morte encefálica. Tumores do sistema nervoso: hipertensão intracraniana; tumores intracranianos; tumores espinhais. Afecções neuromusculares e métodos de investigação: síndrome da criança hipotônica; distúrbios da medula espinhal; atrofia músculo-espinhais; polineuropatias; distúrbios da transmissão neuromuscular; miopatias; métodos de investigação em doenças neuromusculares. Patologia neurológica do recém-nascido: hemorragias do recém-nascido; malformações do SNC; trauma perinatal; meningite do recém-nascido. Infecções do sistema nervoso na infância: meningites bacterianas; meningoencefalite tuberculosa; neurovíroses; neurocisticercose; infecções por protozoários.

Médico Oftalmologista: Oftalmologia: anatomia do olho e anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexo. Fisiologia da visão. Farmacologia oftalmológica. Semiologia lógica. Doenças das pálpebras e conjuntiva. Doenças das vias lacrimais. Doenças da córnea. Doenças do cristalino, cataratas. Doenças da úvea. Doenças da retina vítreo. Doenças do nervo óptico e vias ópticas. Glaucomas. Distúrbios motores do olho: estrabismo e forias. Refração ocular e lentes de contato. Manifestações oftalmológicas de doenças sistêmicas. Oncologia em oftalmologia. Emergências oftalmológicas. Terapêutica clínica e cirúrgica em patologia ocular. Oftalmologia pediátrica. Senilidade ocular.

Médico Psiquiatra: Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnicas psicanalíticas e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

Médico Psiquiatra Infantil: Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Adolescência e conflito emocional. Transtornos mentais da infância e adolescência. Transtornos hipercinéticos (infância e adolescência); Transtornos de conduta (infância e adolescência); Transtornos mistos de conduta e emoção (infância e adolescência).

Médico Radiologista: Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuropulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E. e do A.V.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrasonografia. Ultrasonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrasonografia intervencionista.

Médico Ultrassonografista: Ultrasonografia em ginecologia e obstetrícia, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrasonografia, Doppler, ginecologia e obstetrícia; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrasonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose; Ultrasonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultrassonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultrassonográfico das patologias da 1º metade da gestação; Crescimento intrauterino retardado; Gestação de alto risco e múltipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do concepto; Medicina Interna: Estudo ultrassonográfico – Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Retroperitônio, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2023

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____,

(Nome do(a) Candidato(a))

portador de Cédula de Identidade n.º _____, e CPF n.º _____,

inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2023, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE

VASCONCELOS, para o Cargo _____, Tipo de

deficiência de que sou portador _____, CID nº

_____, REQUEIRO prova especial e/ou condição especial para realização da(s) Prova(s), conforme relacionado abaixo:

PROVA ESPECIAL (Qual(is)): _____

CONDIÇÃO ESPECIAL (Qual(is)): _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO, conforme descrito nos itens 3.7 (Condição Especial) e 4.4 (Pessoa com Deficiência e Condição Especial), dos Capítulos III e IV, deste Edital, junto a esse Requerimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Cidade/UF

Dia

Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

(ATENÇÃO: O candidato que desejar solicitar **Condições Especiais** deverá encaminhar a sua solicitação, conforme estabelecido nos **itens 3.7 (Condição Especial) e 4.4 (Pessoa com Deficiência e Condição Especial)**, dos **Capítulos III e IV**, deste Edital)

O candidato que não encaminhar o referido Requerimento não terá a condição especial atendida seja qual for o motivo alegado.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DE “NOME SOCIAL”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2023

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do **Decreto Federal nº 8.727**, de 28 de abril de 2016, eu, _____
_____, portador(a) da
(Nome Civil do interessado)

Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____,
inscrito(a) no **CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 07/2023** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP**, para o Cargo de _____,

solicito a inclusão do meu Nome Social
(_____), nos registros relativos aos
(indicação do Nome Social)

serviços prestados por esse órgão/entidade.

_____, _____ de _____ de 2023.
Cidade Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO

Atenção! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

DATAS	EVENTOS
08/08/2023	Divulgação , nos <i>sites</i> do IMAIS, da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS e na Imprensa Oficial : <ul style="list-style-type: none"> ▪ do Edital de Abertura de Inscrição.
09/08 a 14/09/2023	Período de Inscrição pela <i>Internet</i> , no <i>site</i> do IMAIS (www.institutomais.org.br).
14/09/2023 (até às 17h30min)	Data limite para envio, via <i>upload</i> , dos documentos exigidos para solicitação às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência , às solicitações de atendimento especial para realização das Provas, ao exercício da Função de Jurado .
15/09/2023	Vencimento do boleto para pagamento da Taxa de Inscrição.
28/09/2023 (após às 17h00)	Divulgação , nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS: <ul style="list-style-type: none"> ▪ do Comunicado de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições (candidatos considerados Pessoa com Deficiência, Atendimento/Provas Especiais e Jurados); ▪ do Comunicado de Homologações das Inscrições (todos os candidatos inscritos); e ▪ o Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Dissertativa (cargo Advogado Sanitarista).
29/09 e 02/10/2023	Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições , no <i>site</i> do IMAIS.
10/10/2023 (após às 17h00)	Divulgação , nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS: <ul style="list-style-type: none"> ▪ das respostas dos recursos de Indeferimento e Homologação das Inscrições, via <i>e-mail</i> dos candidatos; ▪ do Comunicado de Deferimentos e Indeferimentos das Inscrições – Pós-Recurso; e ▪ do Comunicado de Homologações das Inscrições – Pós-Recurso.
22/10/2023	Aplicação das Provas Objetivas e Dissertativa (Cargo Advogado Sanitarista).
23 e 24/10/2023	Prazo recursal contra a Aplicação da Prova Objetiva, no <i>site</i> do IMAIS.
23/10/2023 (após às 14h00)	Divulgação , nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS: <ul style="list-style-type: none"> ▪ do Gabarito da Prova Objetiva.
24 e 25/10/2023	Prazo recursal contra os Gabarito da Prova Objetiva, no <i>site</i> do IMAIS.
23/11/2023 (após às 17h00)	Divulgação , nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS: <ul style="list-style-type: none"> ▪ das respostas dos recursos de Aplicação e Gabarito da Prova Objetiva, via <i>e-mail</i> dos candidatos; ▪ do Resultado Provisório da Prova Objetiva e Dissertativa (Cargo Advogado Sanitarista).
24 e 27/11/2023	Prazo recursal contra o Resultado Provisório da Prova Objetiva e Dissertativa (Cargo Advogado Sanitarista) , no <i>site</i> do IMAIS.
07/12/2023 (após às 17h00)	Divulgação , nos <i>sites</i> do IMAIS, da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS e na Imprensa Oficial : <ul style="list-style-type: none"> ▪ das respostas dos recursos de Resultado Provisório da Prova Objetiva e Dissertativa (Cargo Advogado Sanitarista), via <i>e-mail</i> dos candidatos; ▪ do Resultado Final da Prova Objetiva.
A Definir	Divulgação , nos <i>sites</i> do IMAIS, da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS e na Imprensa Oficial : <ul style="list-style-type: none"> ▪ da Homologação do Resultado Final.
<p>Veículos Oficiais de Divulgação: <i>sites</i> do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), bem como no Boletim Oficial (www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/web/boletim-oficial/)</p>	

REALIZAÇÃO:

